

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

SECRETARIA DE GOVERNO.....8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....9

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....14

SECRETARIA DE SAÚDE.....19

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO

COMUNITÁRIA.....21

SECRETARIA DE OBRAS.....21

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....23

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....23

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....24

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....24

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....24

TRIBUNAL DE CONTAS.....25

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....25

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....28

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 705

DE 10 DE maio

DE 1994

FIXA OS LIMITES DA REGIÃO
ADMINISTRATIVA DE SÃO SE-
BASTIÃO - RA XIV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FE-
DERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Região Administrativa de São Sebastião,
RA XIV, é compreendida pelos limites físicos constantes do Memo-
rial Descritivo a que se refere o Anexo I e respectiva delimitação
assinalada no mapa constante do Anexo II.

Art. 2º - A Região Administrativa de São Sebastião,
RA XIV, fica parcialmente desmembrada da Zona Rural nº 1 da RA
VII (7 ZRU 1) e Zona Rural nº 2 da RA VII (7 ZRU 2), constantes
do Macrozoneamento do Distrito Federal, e passam a denominar-se 14
ZRU 1 (Zona Rural nº 1 da RA XIV) e 14 ZRU 2 (Zona Rural nº 2 da
RA XIV).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contra-
rio.

Brasília, 10 de maio de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

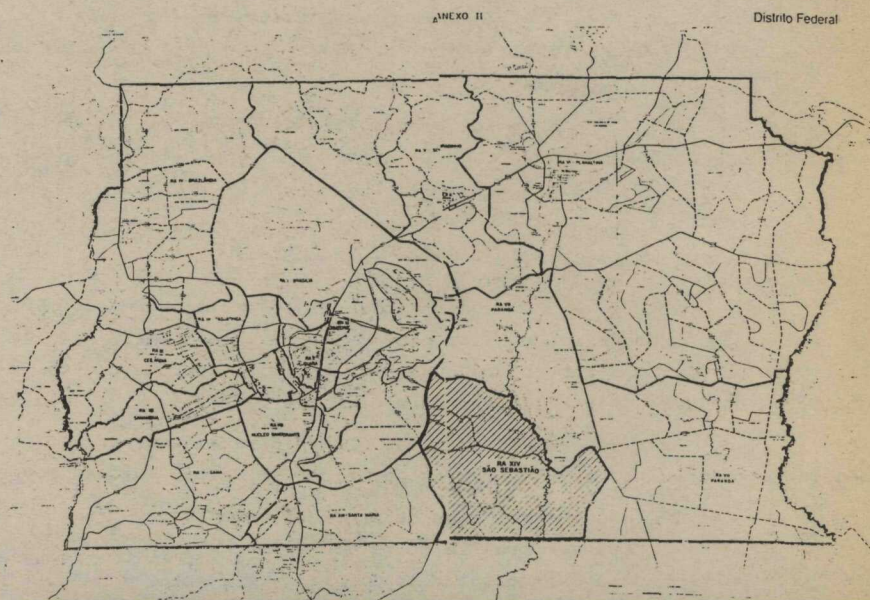
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

RA XIV - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO

Partindo da Divisa Sul do Distrito Fede-
ral, no paralelo 16º03'00" Sul, na interseção com a Rodovia DF-
140, segue por ela até a sua interseção com a Rodovia DF-001
(EPCT), por onde se prossegue para Nordeste até encontrar o pon-
to de coordenadas N=8.246.355,5920 e E= 198.845,5892 (UTM/45Q-
Folha nº 155/SICAD), localizado na interseção da Rodovia DF-001
(EPCT) com o alinhamento da Cabeceira do Ribeirão Taboca; deste
ponto, para Sudeste, pela talvegue do Ribeirão Taboca até a sua
barra com o Rio São Bartolomeu; daí segue pelo talvegue do Rio
São Bartolomeu até a interseção com a Rodovia BR-251; pela BR-251
para Sudeste, até a interseção com a Rodovia DF-130 por onde pros-
segue para Sudoeste até a sua interseção com a Divisa Sul do Dis-
trito Federal, no paralelo 16º03'00" Sul; deste ponto para Oeste,
prossegue pelo referido paralelo 16º03'00" Sul até a sua inter-
seção com a Rodovia DF-140, ponto inicial desta descrição de
38.318,6 hectares, equivalente a 383,18 Km².



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.625

DE 10 DE MAIO

DE 1994

Regula o Quadro de Oficiais Bombe-
iros-Militares de Saúde do Corpo de
Bombeiros Militar do Distrito Fede-
ral.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribui-
ções que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei
Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que
consta do Processo nº 030.001.821/94,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o REGULAMENTO DO QUADRO DE
OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL, conforme as disposições contidas no presente De-
creto.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Este Decreto regulamenta o Quadro de Ofi-
ciais Bombeiros-Militares de Saúde - QOBM/S, do Corpo de Bombeiros Mi-

litar, de que tratam as alíneas a e b, do inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 8.258, de 06 de dezembro de 1991, que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e do item 2, da alínea a, do inciso I, do artigo 30, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 3º - O Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Saúde - QOBM/S, será constituído por brasileiros natos, de ambos os sexos que, obedecendo ao princípio do voluntariado, sejam incluídos na Corporação, mediante Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, diplomados e licenciados nas respectivas áreas de atuação, por Escolas de Ensino Superior, públicas ou privadas, desde que reconhecidas oficialmente pelos Órgãos federais competentes, estando aptos ao exercício dos cargos ou funções estabelecidas no Decreto nº 13.776, de 11 de fevereiro de 1992, sendo composto de:

- I - Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Médicos - QOBM/Međ.; e
- II - Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Cirurgiões-Dentistas - QOBM/C.Dent.

Art. 4º - O QOBM/S será constituído de Primeiro-Tenente, Capitão, Major e Tenente-Coronel, sendo assegurados, em plenitude, os direitos, deveres e prerrogativas, inerentes a essas patentes e estabelecidos em Leis e Regulamentos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 5º - O Oficial Bombeiro-Militar de Saúde, além dos cargos ou funções constantes dos Quadros de Organização e Distribuição, desenvolverá, também, atividades operacionais, administrativas e de instrução, inerentes à função médico-odontológica.

Art. 6º - O Oficial do QOBM/S concorrerá às substituições de Comando e de Chefias, dentro do Quadro, de acordo com o Decreto nº 13.776, de 11 de fevereiro de 1992.

Art. 7º - É vedada ao Oficial do QOBM/S a transferência para outro Quadro da Corporação.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º - É de competência da Diretoria de Pessoal-DP, a coordenação do processo seletivo para o ingresso no QOBM/S, e da Diretoria de Ensino e Instrução - DEI, a matrícula, coordenação e a aplicação do Curso de Habilitação para Oficiais de Saúde.

Art. 9º - O candidato ao QOBM/S deverá submeter-se às seguintes exigências, além de outras definidas em Edital do Concurso:

- I - Ao inscrever-se no processo seletivo:
 - a) ser brasileiro nato;
 - b) ser voluntário;
 - c) possuir idade igual ou inferior a 36 (trinta e seis) anos, até a data prevista, em Edital, para a inclusão no Quadro;
 - d) ser diplomado em Medicina ou Odontologia, na forma da legislação em vigor;
 - e) ter registro no órgão profissional, correspondente à área proposta;
 - f) se militar do CBMDF, possuir parecer favorável do Comandante-Geral;
 - g) se militar das Forças Armadas ou Força Auxiliar, apresentar autorização das respectivas autoridades competentes;
 - h) não estar sub judice;
 - i) se do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; e
 - j) estar em dia com as obrigações eleitorais.
- II - Ser aprovado em:
 - a) prova escrita (técnico-profissional);
 - b) prova oral e prática (técnico-profissional);
 - c) exames físico e biométrico; e
 - d) inspeção de saúde.

CAPÍTULO III

DO INGRESSO E DA PROGRESSÃO

Art. 10 - O candidato ao Concurso Público que satisfizer as condições especificadas neste Regulamento e nas cláusulas que

compõem o respectivo Edital, sendo nele aprovado e classificado, no quantitativo de vagas estabelecidas, será incluído na Corporação e matriculado no Curso de Habilitação para Oficiais Bombeiros-Militares de Saúde - CHOBM/S.

Parágrafo Único - O ingresso, na Corporação, de que trata este Decreto, dar-se-á por ato de nomeação ao Posto de Segundo-Tenente (Estagiário), pelo Governador do Distrito Federal, após a aprovação no Concurso Público realizado.

Art. 11 - O Curso de que trata o artigo anterior deste Decreto, terá a duração de 06 (seis) meses, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo e carga horária a serem estabelecidos pela DEI - Diretoria de Ensino e Instrução, em norma reguladora específica para o Curso em alusão.

Art. 12 - A precedência hierárquica, durante o CHOBM/S, será determinada pela classificação final do Concurando.

Art. 13 - No término do CHOBM/S, o aluno, que obtiver APROVEITAMENTO no referido Curso, terá ingresso no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Saúde, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sendo promovido ao Posto de Primeiro-Tenente QOBM/S, obedecendo ao quantitativo de vagas fixado no efetivo da Corporação.

Parágrafo Único - O aluno que não obtiver APROVEITAMENTO no curso a que se refere esse artigo, será desligado do mesmo e, conseqüentemente, da Corporação.

Art. 14 - Para efeito de precedência hierárquica, na promoção ao posto de Primeiro-Tenente QOBM/S, observar-se-á a classificação final obtida no Curso de Habilitação para Oficiais de Saúde - CHOBM/S.

Art. 15 - Os Oficiais do QOBM/S farão os cursos regulares da Corporação, necessários à sua progressão funcional e, a critério do Comandante-Geral, participarão de estágios, de cursos e de outros eventos fora da Corporação, em âmbito nacional ou internacional, com vistas ao aperfeiçoamento do militar e à melhoria do nível do serviço de saúde.

Parágrafo Único - Nos cursos regulares promovidos pela Corporação, os Oficiais do QOBM/S desenvolverão trabalhos sobre temas pertencentes à área de saúde.

Art. 16 - A Lei de Promoções de Oficiais e os demais dispositivos legais e regulamentares serão aplicados aos Oficiais do QOBM/S para ascensão aos postos existentes em seu Quadro.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - A nomeação para ocupar os cargos previstos no Decreto nº 13.775, de 11 de fevereiro de 1992, é da competência do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

§ 1º - O Oficial do QOBM/S que, por ato de autoridade competente, for privado do exercício do cargo, ou da função, ou da atividade, ainda que temporariamente, ficará adido à Diretoria de Pessoal-DP, a contar da data em que o fato chegar ao conhecimento do Comandante-Geral da Corporação, até que seja definida a sua situação legal.

§ 2º - Na hipótese de privação definitiva ou temporária a que se refere o parágrafo anterior, quando o Oficial ultrapassar 02(dois) anos consecutivos, será aplicado o que dispuser o Estatuto dos Bombeiros-Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986.

Art. 18 - O Comandante-Geral do CBMDF baixará as instruções complementares que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones

Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURA DODF
PORTE ECT:
ASSINATURA+PORTE ECT

CR\$ 698,02
CR\$ 19.195,56
CR\$ 20.068,08
CR\$ 39.263,64

Art. 19 - Aos Oficiais do QOBM/S aplicar-se-ão to da a legislação vigente no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e o que dispõem os códigos de ética médica e odontológica, nos que lhes couber.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1994.
106º da República e de 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.626, DE 10 DE MAIO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 170.000.130/94,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Trabalho o crédito suplementar, no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No.15.626/94, de 10 de maio de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO				10.000	
(300101/00001) 25.101 SECRETARIA DE TRABALHO				10.000	
030070021.2140 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				10.000	
030070021.2140.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		131.90.131 000		10.000	
00209/01 - 200035				TOTAL	
				10.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No.15.626/94, de 10 de maio de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO				10.000	
(300101/00001) 25.101 SECRETARIA DE TRABALHO				10.000	
030070021.2140 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				10.000	
030070021.2140.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		146.90.641 000		10.000	
00209/02 - 200042				TOTAL	
				10.000	

DECRETO N.º 15.627, DE 10 DE MAIO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 1.440.450.000,00 (hum bilhão, quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 061.004518/94, 061.004519/94,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de CR\$ 1.440.450.000,00 (hum bilhão, quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Convênios nºs 110/94 e 111/94, firmados com o Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 15.627/94, de 10 de maio de 1994.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				1.063.700	
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES				1.063.700	
1980.00.00 RECEITA DE CONVENIOS				1.063.700	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL				376.750	
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				376.750	
2530.00.00 RECEITA DE CONVENIOS				376.750	
00213/ 1				TOTAL	
				1.440.450	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 15.627/94, de 10 de maio de 1994.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				1.440.450	
(170201/17201) 23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				1.440.450	
130750428.2090 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				1.440.450	
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO		134.90.301 062		1.063.700	
		145.90.521 062		376.750	
00213/02 - 200034				TOTAL	
				1.440.450	

DECRETO N.º 15.628, DE 10 DE MAIO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 802.079.000,00 (oitocentos e dois milhões, setenta e nove mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 061.004318/94, 061.004319/94 e 062.000221/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal e ao Instituto de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de CR\$ 802.079.000,00 (oitocentos e dois milhões, setenta e nove mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente dos seguintes Convênios, bem como de suas respectivas aplicações financeiras, a saber:

I - Convênios nºs 1063/93 e 001/94, ambos celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF/SES e Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS.

II - Convênios nºs 950/93 e 004/94, ambos celebrados entre o Instituto de Saúde do Distrito Federal - ISDF/SES e a Fundação Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto serão ajustadas pelas Unidades Orçamentárias interessadas no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento das diferenças que forem empenhadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00
SEGURIDADE

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO N.º 15.628, de 10 de maio de 1994.

23.000 SECRETARIA DE SAÚDE
23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			708.886
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		708.886	
1900.00.00 RECEITA DE CONVÊNIOS		708.886	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			19.993
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		19.993	
2530.00.00 RECEITA DE CONVÊNIOS		19.993	
00195/1		TOTAL	728.879

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00
SEGURIDADE

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º 15.628, de 10 de maio de 1994.

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAÚDE				802.079
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				73.200
130750021.2095 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				73.200

130750021.2095.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE	134.90.301 021	15.000	
		134.90.301 032	11.200	
		134.90.331 021	700	
		134.90.331 032	300	
		145.90.521 021	26.000	
		145.90.521 032	20.000	73.200
(170201/17201) 23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				728.879
130750428.2090	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR			728.879
130750428.2090.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	134.90.301 062	700.000	
		134.90.391 062	8.886	
		145.90.521 062	19.993	728.879
00195/02 - 200034				TOTAL 802.079

DECRETO N.º 15.629, DE 10 DE MAIO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 338.000.000,00 (trezentos e trinta e oito milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 073.001.304/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de CR\$ 338.000.000,00 (trezentos e trinta e oito milhões de cruzeiros reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00
FISCAL

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º 15.629/94, de 10 de maio de 1994.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				338.000
(210101/00001) 14.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				338.000
040070021.2000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				338.000
040070021.2000.0001 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	145.11.421 000		40.000	
	145.11.421 004		298.000	338.000
(210201/21201) 14.201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL				338.000
040070021.2056 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				338.000
040070021.2056.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA	145.90.511 000		40.000	
	145.90.511 004		298.000	338.000
00193/01 - 200035				TOTAL 338.000
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total				

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00
FISCAL

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º 15.629/94, de 10 de maio de 1994.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				338.000

(210101/00001) 14.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				338.000
040140077.1001 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				338.000
040140077.1001.0001 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	145.11.421	000	40.000	
	145.11.421	004	298.000	338.000
(210201/21201) 14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				338.000
040140077.1250 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA				338.000
040140077.1250.0002 EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS EM BARRA ALTA	145.90.511	000	40.000	40.000
040140077.1250.0051 IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO PARA PEQUENOS PRODUTORES	145.90.511	004	298.000	298.000
00193/02 - 200042	TOTAL			338.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO N.º 15.630, DE 10 DE MAIO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 70, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.004230/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saúde crédito suplementar, no valor de CR\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1994
1062 da República e 352 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 15.630/94, de 10 de maio de 1994.				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR DETALHADO	
				TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				140.000	
(170101/00001) 23.101 SECRETARIA DE SAUDE				140.000	
130750021.2043 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				140.000	
130750021.2043.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE		134.90.391		140.000	
00207/01 - 200035		TOTAL		140.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 15.630/94, de 10 de maio de 1994.				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR DETALHADO	
				TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				140.000	
(170101/00001) 23.101 SECRETARIA DE SAUDE				140.000	
130750428.2336 DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA				140.000	
130750428.2336.0001 DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		134.90.301		140.000	
00207/02 - 200042		TOTAL		140.000	

DECRETO N.º 15.631, DE 10 DE MAIO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 388.700.000,00 (trezentos e oitenta e oito milhões e setecentos mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 70, inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.004.232/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação crédito suplementar, no valor de CR\$ 388.700.000,00 (trezentos e oitenta e oito milhões e setecentos mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de aplicações financeiras dos seguintes convênios:

I - Convênios nºs 045/93, 046/93, 047/93, 048/93, 114/93, 4079/93 e 4084/93, ambos firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

II - Convênio nº 082/93, firmado com a Secretaria de Educação Média e Tecnológica - SEMTEC/MEC.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1994
1062 da República e 352 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.631, DE 10 DE MAIO DE 1994.				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR DETALHADO	
				TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				388.700	
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				388.700	
000420188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				388.700	
000420188.2232.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL		134.90.301		210.000	
		134.90.361		33.000	
		134.90.391		24.200	
		145.90.521		121.500	
00206/01 - 200034		TOTAL		388.700	

Decreto de 10 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere, o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.017/84,

R E S O L V E :

I - Tornar sem efeito o Decreto de 13 de junho de 1988, que trata da alteração do Decreto de 06 de fevereiro de 1984, referente à reforma, ex officio, do Soldado BM JOÃO CARLOS BORGES DE ARAÚJO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

II - Retificar o Decreto de 06 de fevereiro de 1984, que reformou, ex officio, o Soldado BM JOÃO CARLOS BORGES DE ARAÚJO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, ex officio, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de Terceiro-Sargento BM, nos termos dos artigos 99, inciso II; 100; e 101, Parágrafos 1º e 2º, alínea c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinados com o artigo 107, inciso III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, e em cumprimento ao Acórdão nº 58.617, relativo ao MS nº 1.925, do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR o Capitão QOPM ALAIR GARCIA JÚNIOR, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de maio de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 81, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do processo nº 054.000.516/94,

R E S O L V E :

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 26 de abril de 1994, o Capitão QOPME ELIAS VIEIRA DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de maio de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 81, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do processo nº 054.000.517/94,

R E S O L V E :

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 22 de abril de 1994, o Major QOPM ANÍSIO PEREIRA DE MELO, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de maio de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do processo nº 054.000.515/94,

R E S O L V E :

ALTERAR a agregação do Coronel QOPM ALCIR DA SILVA FAU LHABER, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo agregado a contar de 20 de abril de 1994, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "l", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por haver passado à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de maio de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do processo nº 054.000.518/94,

R E S O L V E :

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de abril de 1994, o Coronel QOPM ANTONIO MARANGON NETO, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por haver passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de maio de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito

to Federal, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do processo nº 054.000.522/94,

R E S O L V E :

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de abril de 1994, o Coronel QOPM IROS GRACIE, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de maio de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 81, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do processo nº 054.000.523/94,

R E S O L V E :

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 19 de abril de 1994, o Coronel QOPM DELFIM MARQUES CANTARINO, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de maio de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 81, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do processo nº 054.000.524/94,

R E S O L V E :

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 07 de abril de 1994, o Tenente-Coronel QOPM MAURO MANOEL BRAMBILLA, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de maio de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do processo nº 054.000.519/94,

R E S O L V E :

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de abril de 1994, o Major QOPM AUGUSTO DE BARCELLOS WILLER, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Força de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU) em Moçambique.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de maio de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do processo nº 054.000.525/94,

R E S O L V E :

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de março de 1994, o Capitão QOPM MÁRIO SILVA JÚNIOR, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Força de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU) em Angola.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ENER COUTINHO DE CARVALHO - Mat. 11.359-X, da função de Encarregado de Auditório do Gabinete do Governador do Distrito Federal, símbolo DAI 111.2, a contar de 27.06.90, conforme publicação constante do DODF nº 121 de 27 de junho de 1990.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO

PROCESSO Nº : 054.000.526/94

INTERESSADO : ELEZIE DORNELLAS DOS REIS - 3o SARGENTO QPPMFem

ASSUNTO : REQUISICÃO DE SERVIDOR

Autorizo a Terceiro-Sargento QPPMFem ELEZIE DORNELLAS DOS REIS, Matrícula No 10.587/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar a disposição da Administração Regional do Guará, conforme o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo a PMDF para as providências complementares.

Brasília-DF, 10 de maio de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO Nº 030.000.131/94

INTERESSADO: TEREZA FERREIRA DA SILVA E OUTRA

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, os servidores abaixo relacionados deverão prestar serviços ao Distrito Federal, nas localidades e períodos a seguir especificados:

MATRIC.	NOME	CIDADE	PERÍODO
38.384-8	TEREZA FERREIRA DA SILVA	BELÉM/PA	11 a 14/05/94
36.556-4	TANIA MARIA P. DE QUEIROZ	BELÉM/PA	11 a 14/05/94

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Departamento de Assuntos
Administrativos
- Diretor -

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
RECANTO DAS EMAS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

ORDEN DE SERVIÇO DO DIA 08 DE MAIO DE 1994.
A Comissão de Avaliação de Desempenho da Administração Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

1- Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados nesta Administração Regional, referente ao período de 16 de outubro de 1993 a 15 de abril de 1994.
2- Caberá a Seção de Pessoal lançá-los nas devidas fichas funcionais.

RONEY TANIOS NEMER - Presidente,
MARIA LUCINEIDE NASCIMENTO COSTA - Membro,
ROSSANA TEMPONI GONÇALVES - Membro,
RAUL CEZAR BRIGAGÃO - Membro.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	RESULTADO	
		GRAU	CONCEITO
JOSÉ HENRIQUE FREIRE	02.704-9	4.55	EXCELENTE
MARIA ABADIA A. MARQUES FRANÇA	24.708-1	4.92	EXCELENTE
RAUL CEZAR BRIGAGÃO	24.743-X	5.00	EXCELENTE
SANDRO RODRIGUES	24.968-0	5.00	EXCELENTE
ROSSANA TEMPONI GONÇALVES	31.034-4	5.00	EXCELENTE
MARIA LUCINEIDE NASCIMENTO COSTA	33.325-5	5.00	EXCELENTE
RONEY TANIOS NEMER	33.523-1	4.92	EXCELENTE

HOMOLOGO:

Recanto das Emas 08 de maio de 1994.

CARLOS ANTONIO DE BRITO
Administrador Regional do Recanto das Emas

LAGO NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09 DE 06 DE MAIO DE 1994

O ADMINISTRADOR DO LAGO NORTE-RA-XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro LUIS CARLOS NUNES DE SOUSA, matrícula nº 67.580-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da NOVACAP, pa-

ra responder pela Diretoria da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos da Administração Regional do Lago Norte, enquanto perdurar o impedimento do titular.

VICENTE NUNES DE MAGALHÃES

CRUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE MAIO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto do Parágrafo Único do art. 4º do Decreto nº 13.447 de 17/09/91.

RESOLVE:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, aos servidores, LUCIANA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 41.314-3, Fiscal de Postura, e ADÉLIO DOS SANTOS MIRANDA, matrícula nº 41.105-1, Fiscal de Postura.

JOÃO ROBERTO CASTILHO

BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR VIRLEY ALVES ARANTES, matrícula nº 39.264-2, Técnico de Administração Pública, para substituir EMANUEL WAGNER BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 40.454-3, Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo DFG-02, no período de 25.04.94 à 24.05.94, por estar o titular substituindo o Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa.

RONAN BATISTA DE SOUZA

GAMA

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 174 de 31 de outubro de 1991, e regulamentada pelo Decreto nº 13.537, de 01 de novembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Atividade de Fiscalização e Inspeção instituída pelo artigo 2º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, no percentual de 160% (Cento e sessenta por cento), ao servidor LUCIANO DA SILVA BARROS, mat. nº 23.990-2, Cargo: Fiscal de Posturas, lotado no serviço de Fiscalização de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 174 de 31 de outubro de 1991, e regulamentada pelo Decreto nº 13.537, de 01 de novembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Atividade de Fiscalização e Inspeção instituída pelo artigo 2º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, no percentual de 160% (Cento e sessenta por cento), a servidora ANA CLÁUDIA RESENDE DE ARAÚJO, matrícula nº 41.197-3. Cargo: Fiscal de Posturas, lotada no Serviço de Fiscalização de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Com efeito financeiro retroativo a data de admissão.

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA

SOBRADINHO

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79

PROCESSO Nº: 134.000.654/93

INTERESSADO: SUELY LOPES DE BARROS

MATRÍCULA: 27.468-2

DESPACHO: Concedo mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-02G, da Administração Regional de Sobradinho, parcela "b", a partir de 30.04.94, totalizando assim 2/5 da Representação Mensal do DF-02G.

Sobradinho-DF, 09 de maio de 1994
ANTONIO MARDÔNIO RIBEIROSECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 56, DE 10 DE MAIO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.788 de 09 de junho de 1993, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
INOME : ARIVALDO ARIVALDINO DA SILVA MATRÍCULA : 80.241-8 CARGO : AUX. DE ADM. PÚBLICA CLASSE: 1a PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.341/94	Artigos 186, item III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.
INOME : MARIA INÁCIA CAMPOS MATRÍCULA : 21.107-9 CARGO : AUDITOR TRIBUTÁRIO CLASSE : 3a PADRÃO : V QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.001.211/94	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal.
INOME : JOSÉ ALVES DE ASSIS MATRÍCULA : 30.989-9 CARGO : TÊC. DE FIN. E CONTROLE CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.002.898/94	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.
INOME : JOÃO LUIZ DE SOUZA MATRÍCULA : 09.911-2 CARGO : TÊC. DE ADM. PÚBLICA CLASSE : 1a PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.002.575/94	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112/90.
INOME : LÁZARO ALBINO PEREIRA MATRÍCULA : 14.330-8 CARGO : FISCAL DE OBRAS CLASSE: 1º PADRÃO: I QUADRO: DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 136.00.342/94	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112/90.

INOME : JOÃO BATISTA SALGADO
MATRÍCULA : 05.097-0
CARGO : FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
CLASSE : 1a
PADRÃO : I
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 030.003.547/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112/90.

INOME : MANOEL VICENTE DA SILVA
MATRÍCULA : 08.745-8
CARGO : TÊC. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : 1a
PADRÃO : I
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 030.002.803/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 18.732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-Leis nºs. 11.746/79 e 2.153/84 e pela Lei nº 82, de 12 de dezembro de 1.989.

INOME : ANTONIO RODRIGUES SOARES
MATRÍCULA : 14.884-4
CARGO : TÊC. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : III
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 040.002.940/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

INOME : RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 15.504-7
CARGO : TÊC. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : 1a
PADRÃO : III
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 030.003.845/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 8.732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-Leis nºs. 11.746/79 e 2.153/84, e pela Lei nº 82, de 12 de dezembro de 1.989.

INOME : ELIAS DE SANTANA PRIMO
MATRÍCULA : 13.439-2
CARGO : AUX. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : 1a
PADRÃO : IV
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 030.002.841/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 8.732, de 04 de dezembro de 1.978, alterada pelos Decretos-Leis nºs. 11.746/79 e 2.153/84, e pela Lei nº 82, de 12 de dezembro de 1.989.

INOME : CÍCERO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA : 11.939-3
CARGO : INSPETOR SANITÁRIO
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : III
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 080.000.218/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1.952.

INOME : IRINEU JOSÉ PEREIRA
MATRÍCULA : 14.243-3
CARGO : FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
CLASSE: 2a
PADRÃO: IV
QUADRO: DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 030.000.349/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 182, item I, da Lei nº 8.112/90.

INOME : GONÇALO VERAS LOBÃO
MATRÍCULA : 13.861-1
CARGO : AUX. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : 1a
PADRÃO : III
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 131.000.288/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112/90.

INOME : ALCIONE ALVES DA COSTA
MATRÍCULA : 07.227-3
CARGO : PROFESSOR NÍVEL 03
CLASSE : ÚNICA 40 HORAS
PADRÃO : XXV
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 030.003.358/94

Artigos 186, item III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal-TIDEM, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 358, de 20 de novembro de 1892.

INOME : JOSÉ GREGÓRIO DA SILVA
MATRÍCULA : 60.237-X
CARGO : TÊC. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : III
QUADRO : DE PESSOAL DO SLU
PROCESSO : 094.000.307/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1.952

INOME : JOSÉ AMÂNCIO SOARES
MATRÍCULA : 65.038-2
CARGO : TÊC. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : III
QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN
PROCESSO : 055.001.410/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112/90

INOME : VICENTE PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA : 13.759-6
CARGO : TÊC. DE ORÇAMENTO
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : III
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 040.002.599/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112/90.

INOME : JOÃO HILÁRIO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 60.228-0
CARGO : TÊC. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : 1ª
PADRÃO : II
QUADRO : DE PESSOAL DO SLU
PROCESSO : 094.000.271/94

Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

INOME : ARLINDO MARTINS DA SILVA
MATRÍCULA : 65.037-4
CARGO : TÊC. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : III
QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN
PROCESSO : 055.001.271/93

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei 8.112/90

INOME : JONAS CORRÊA PERES
MATRÍCULA : 07.453-5
CARGO : FISCAL DE POSTURAS
CLASSE : 1ª
PADRÃO : III
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 131.000.253/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei 8.112/90

INOME : ELEUTÉRIO GASPAR DE ARAÚJO
MATRÍCULA : 05.854-8
CARGO : TÊC. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : 1ª
PADRÃO : II
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 030.003.101/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112/90

INOME : ANTÔNIO ARAÚJO FERREIRA
MATRÍCULA : 01.549-0
CARGO : TÊC. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : III
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 030.002.248/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112/90

INOME : JOSÉ PONSSIANO
MATRÍCULA : 09.479-X
CARGO : TÊC. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : II
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 141.000.474/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 16.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746/79 e 12.153/84 e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1.989

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, GENILDA FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 30.927-3, e MARILENA PINTO MADEIRA, matrícula nº 21.374-8, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº..... 030.003.955/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 86, de 04 de maio de 1994, pag. 03/04.

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo art. 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao XIII Congresso Brasileiro de Cancerologia, a ser realizado em Porto Alegre (RS), no período de 07 a 10 de setembro de 1994.

Brasília, 10 de MAIO de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 004 /94-SRH/SEA

Dispõe sobre a vinculação do ocupante de cargo em comissão ou equivalente, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma prevista na Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 935, de 22 de setembro de 1993.

1. O servidor público civil ocupante de cargo de natureza especial, cargo em comissão e função de assessoramento superior - FAS, sem vínculo efetivo com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, fica, obrigatoriamente, submetido ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 612, de 21 de julho de 1992.
2. O servidor de que trata o item anterior faz jus às prestações da Previdência Social Federal, nos termos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 611, de 21 de julho de 1992.
3. Será assegurado o cômputo do tempo de contribuição recolhida desde o início do vínculo do servidor com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, para efeito de percepção das prestações previdenciárias do Sistema Federal.
4. Os setoriais de pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal procederão aos descontos previdenciários dos servidores a que se refere o item 1 desta Orientação Normativa, a partir de agosto de 1993, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 8.212/91 e dos arts. 3º, 4º e 5º do Decreto Federal nº 935/93.
5. O servidor a que se refere o item 1, que for aposentado por idade ou por tempo de serviço pelo Regime Geral de Previdência Social, fica isento da contribuição prevista no item anterior, nos termos do disposto no art. 24 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994.
6. O disposto nesta Orientação Normativa não submete o servidor por ela abrangido ao regime celetista, descabendo, portanto, falar-se em Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e outros encargos trabalhistas.
7. Aplica-se o disposto na presente Orientação Normativa ao servidor contratado temporariamente, na forma do Decreto local nº 15.472, de 01 de março de 1994 (art. 10).
8. Fica revogada a Orientação Normativa nº 08, de 20 de maio de 1993, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Apoio da Secretaria de Administração - CNSA/SEA.

Brasília, 09 de MAIO de 1994.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

Subsecretário de Recursos Humanos

De acordo.
Brasília, 09 de MAIO de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 053 /94-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 27, inciso IV, do Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a licença-prêmio por Assiduidade à servidora LUZIA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 80.001-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial Padrão II, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 1994.

Brasília-DF, 09 de maio de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/94-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 27, inciso IV, do Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora VALKÍRIA RODRIGUES DE PÁDUA, matrícula nº 80.078-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no período de 13 de junho a 12 de julho de 1994.

Brasília-DF, 09 de maio de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 296, DE 10 DE MAIO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 139.000154/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XI - Cruzeiro, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
				FISCAL	
		ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA Nº. 296, de 10 de maio de 1994.					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					5.000
(190113/00001) 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					5.000
030070021.2161 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					5.000
030070021.2161.0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		134.90.931	000	5.000	5.000
00208/01 - 200000		TOTAL			5.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
				FISCAL	
		REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA Nº. 296, de 10 de maio de 1994.					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					5.000
(190113/00001) 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					5.000
030070021.2161 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					5.000
030070021.2161.0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		134.90.391	000	5.000	5.000
00208/02 - 200001		TOTAL			5.000

PORTARIA SEFP Nº 297, DE 10 DE MAIO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 15.402, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - Alterar o Anexo IV, do Decreto nº 15.402, de 30 de dezembro de 1993, mediante suplementação de CR\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros reais) na cota destinada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal no mês de março.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a 4 de março de 1994.

EVERARDO MACIEL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 1994.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO da Secretaria de Fazenda e Planejamento, constituída pela Portaria 67/93, de 07/04/93,

RESOLVE:

Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 16 de junho de 1993 a 15 de outubro de 1993:

Matric.	Nome	Grau	Conceito
30.170-1	ABILIO JOSE DOS SANTOS	4.80	Excelente
03.685-4	ABILIO SILVERIO DIAS	4.00	Bom
03.687-0	ACACIO SILVA CAMPOS	4.63	Excelente
10.911-8	ADAILTON EMILIANO DA SILVA	4.20	Bom
24.462-7	ADAIR MEIRELES	5.00	Excelente
31.000-X	ADALBERTO L. C. DE ASSIS	4.70	Excelente
19.897-8	ADAO NUNES DA SILVA	5.00	Excelente
30.166-3	ADAO RODRIGUES DE PAULO	5.00	Excelente
30.225-2	ADAUTO GOMES BARROS	5.00	Excelente
30.895-1	ADEILDE M. DA C. CORDEIRO VIEIRA	4.50	Excelente
19.248-1	ADELIANA COELHO DA SILVA	4.30	Bom
28.539-0	ADELLCY OLIVEIRA DE CASTRO	5.00	Excelente
01.935-6	ADEMAR PINTO PONTES	3.80	Bom
03.697-8	ADEMISIA VIEIRA DE MORAIS	5.00	Excelente
31.294-0	ADRIANA FABRICIO DE SOUZA	5.00	Excelente
31.288-6	ADRIANA RODRIGUES DE MACEDO	3.74	Bom
25.242-5	AGENOR DOS SANTOS ROMAO	5.00	Excelente
28.559-5	AGOSTINHO ANTONIO NASCIMENTO	5.00	Excelente
21.503-1	AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA NETTO	5.00	Excelente
04.602-7	AGRICOLA JOSE RIBEIRO	3.80	Bom
32.330-6	ALBANIZA SILVA DE LIMA MARQUES	5.00	Excelente
33.233-X	ALBERTO LINO LUIZ DOS SANTOS	4.55	Excelente
21.381-0	ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA	4.90	Excelente
33.767-6	ALESSANDRA MARA DE OLIVEIRA	4.60	Excelente
32.348-9	ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA	5.00	Excelente
30.174-4	ALEXANDRE MEDEIROS VARANDA	5.00	Excelente
21.602-X	ALICE BENEDITA SILVIA VALADAO	4.00	Bom
30.794-7	ALISMAR SOUZA BRITO	4.36	Bom
08.691-6	ALTAMIRO ARTIAGA MORENO	5.00	Excelente
22.921-0	ALZENIR DAMASCENO SOUSA	4.80	Excelente
26.110-6	ALZIRA ALVES SANTANA	4.60	Excelente
25.268-9	ANA CECILIA MARIA ESTELITA LINS	5.00	Excelente
22.382-4	ANA DE SOUSA MACHADO	4.20	Bom
30.917-6	ANA FERREIRA DOS SANTOS	4.00	Bom
28.560-9	ANA LUCIA ARAUJO DE MIRANDA	5.00	Excelente
32.411-6	ANA LUCIA CAMARGO SILVA	4.80	Excelente
25.192-5	ANA LUCIA PAZ M. DA ROCHA	5.00	Excelente
32.410-8	ANA LUCIA RIBEIRO DE MEDEIROS	5.00	Excelente
31.970-8	ANA PAULA LIMA APOLINARIO	4.50	Excelente
19.816-1	ANALICE MARIA MARCAL DE LIMA	5.00	Excelente
32.003-X	ANALICE R. DOS SANTOS	4.80	Excelente
26.064-9	ANANIAS ARAUJO DO PRADO	4.35	Bom
32.343-8	ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
07.802-6	ANESIA MARIETA SOUZA LIMA	5.00	Excelente
09.449-8	ANESIO FERNANDES DA ROCHA	5.00	Excelente
34.621-7	ANETTE SANTOS	4.16	Bom
31.110-3	ANGELA MARIA DE SOUZA	4.80	Excelente
22.529-0	ANNA MARIA CANDIDO	4.55	Excelente
31.965-1	ANTONIA ANTONILZA DE B. SILVA	5.00	Excelente
24.449-X	ANTONINO EUSTAQUIO MOREIRA	4.50	Excelente
22.250-X	ANTONIO ALVES DE SOUSA	4.00	Bom
19.794-7	ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO	5.00	Excelente
28.596-X	ANTONIO CARLOS BORGES MACHADO	5.00	Excelente
15.743-0	ANTONIO CARLOS DE LIMA	5.00	Excelente
19.913-3	ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA	5.00	Excelente
09.642-3	ANTONIO CARLOS GALLETTI	4.64	Excelente
26.054-1	ANTONIO CARLOS VITORIANO PINHEIRO	5.00	Excelente
26.644-2	ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	4.10	Bom
08.843-9	ANTONIO DE FRANCA MUNIZ	3.90	Bom
32.327-6	ANTONIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA	5.00	Excelente
30.653-3	ANTONIO HELIO MARCAL	4.80	Excelente
02.382-5	ANTONIO LUCAS BEZERRA	5.00	Excelente
30.974-5	ANTONIO LUIZ LIMA SANTOS	4.25	Bom
32.404-3	ANTONIO MARCOS SILVA SANTOS	5.00	Excelente
30.216-3	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	5.00	Excelente
21.922-3	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	3.60	Bom
32.412-4	ANTONIO ROBERTO CORREA VINHOTE	5.00	Excelente
21.631-3	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	3.70	Bom
14.864-4	ANTONIO RODRIGUES SOARES	3.70	Bom
30.908-7	ARAPUAM LOPES DE SOUSA	5.00	Excelente
22.825-7	ARCENDINO ALVES PEREIRA	4.36	Bom
21.458-2	ARIZETE GLORIA SANTIAGO DA SILVA	3.90	Bom
30.960-5	ARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	4.80	Excelente
30.875-7	ARMANDO SIQUEIRA CORTES NETO	5.00	Excelente
24.008-7	ARMEZILDO AMADO DE OLIVEIRA	4.90	Excelente
21.670-4	ATADEUS ALVINO DE LIMA	5.00	Excelente
08.470-0	AXEL VAN DER BROOKE	5.00	Excelente
25.973-X	BENEDITO GOMES DE LIMA	4.10	Bom
33.730-7	BERGSON MORAIS RIBEIRO	5.00	Excelente
30.918-4	CANDITA ALVES DA SILVA	4.55	Excelente
25.347-2	CARLA DE FATIMA S. B. DE BRITO	4.95	Excelente
32.359-4	CARLOS ANTONIO FREIRE FRANCA	5.00	Excelente

33.289-5	CARLOS AUGUSTO BARRETO DE SALES	4.80 ⁰ Excelente
25.379-0	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES	5.00 Excelente
00.038-8	CARLOS FERRO DE NOVAIS	5.00 Excelente
21.838-3	CARLOS LUIS DE S. BRANDAO	4.60 Excelente
03.799-0	CARLOS WAGNER F. DE TOLENTINO	3.80 Bom
31.786-1	CELIA MAURICIO DE MELO	5.00 Excelente
07.795-X	CELIA TEIXEIRA COELHO	5.00 Excelente
32.407-8	CELSON JULIO DA SILVA	4.80 Excelente
30.253-8	CELY MARGARETH T. CURADO	5.00 Excelente
32.363-2	CHERLY SILVA	5.00 Excelente
16.410-0	CIRO PEREIRA MATOS	4.00 Bom
30.894-3	CIRO PEREIRA MATOS FILHO	3.90 Bom
18.594-9	CLARICE DE FRANCA SUARES	5.00 Excelente
22.745-5	CLAUDIA COSTA DE MIRANDA	4.80 Excelente
33.153-8	CLAUDIO CARDOSO GONCALVES	4.35 Bom
30.232-5	CLAUDSON H. DE A. FERNANDES	5.00 Excelente
26.063-0	CLEIDE APARECIDA R. NOGUEIRA	4.53 Excelente
31.112-X	CLEIDIONICE F. DE O. VERISSIMO	4.78 Excelente
27.427-5	CLEONICE ALVES LEITE	3.92 Bom
32.342-X	CLEONICE LOURENCO	5.00 Excelente
26.088-6	CLERIA MARIA DA SILVA	4.65 Excelente
07.213-3	CONCEICAO ALVARES T. DE CASTRO	5.00 Excelente
01.571-7	CORBINIANO PEREIRA DE SOUZA	5.00 Excelente
32.450-7	CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO	5.00 Excelente
22.857-5	CUSTODIO DA SILVA COSTA	4.80 Excelente
28.580-3	CUSTODIO JOANES DE OLIVEIRA	5.00 Excelente
25.855-5	DANIEL ARAUJO DA SILVA	3.70 Bom
24.453-8	DANILO ALVES	5.00 Excelente
30.835-8	DAVID SILVEIRA SANTOS	4.00 Bom
19.344-5	DELMA DE JESUS NOBREGA FRANCA	4.00 Bom
32.352-7	DENISE PACHECO SANDIM	5.00 Excelente
21.654-2	DIVINO IGNACIO FERNANDES	4.40 Bom
24.445-7	DIVINO PEDRO DA SILVA	5.00 Excelente
28.537-4	DORCA GARCIA DE CARVALHO	5.00 Excelente
25.025-2	DOUGLAS GOMES SILVA	4.00 Bom
21.633-X	DREYFUS DE ANDRADE SANTANA	4.30 Bom
34.007-3	EDER AQUINO GUIDA	4.90 Excelente
00.109-0	EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA	4.80 Excelente
32.316-0	EDILENE B. DE AZEVEDO	4.80 Excelente
21.559-7	EDILENE BARROS SOARES	5.00 Excelente
24.410-4	EDILSON FELIPE VASCONCELOS	4.90 Excelente
33.795-1	EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA	5.00 Excelente
30.914-1	EDIO VIEIRA DE SOUZA	4.50 Excelente
25.624-2	EDNA FURTADO CAVALCANTE	4.50 Excelente
24.638-7	EDNA MARIA RIBEIRO COSTA	5.00 Excelente
26.062-2	EDNA SILVA BENEDITO	4.80 Excelente
26.567-5	EDSON CORREIA QUEIROZ	4.55 Excelente
27.681-2	EDSON LOURENCO DE JESUS	4.60 Excelente
25.235-2	EDUARDO ALVES DE A. NETO	5.00 Excelente
30.841-2	EDVALDO FRANCISCO LIMA	4.80 Excelente
28.555-2	ELCENI DE SOUSA LOPES ALVES	5.00 Excelente
28.550-1	ELDA MARIA CARLOS DE F. COSTA	5.00 Excelente
30.243-0	ELENICE CAETANO MARTINS	5.00 Excelente
25.217-4	ELIANA APARECIDA TORREZAN BONOMI	5.00 Excelente
32.939-8	ELIANE LIMA COUTINHO	4.73 Excelente
25.070-8	ELISETTE DE SOUZA CARDOZO	4.78 Excelente
30.972-9	ELIZABETH APARECIDA CANEDO COSTA	4.90 Excelente
25.193-3	ELLIANE ARAUJO AGUIAR	5.00 Excelente
32.408-6	ELLIS REGINA LEITE	5.00 Excelente
32.376-4	ELMIR FERREIRA MANRIQUE	4.70 Excelente
22.912-1	ELOY JOSE DA FONSECA	5.00 Excelente
32.004-8	ELZA MARIA DE ALMEIDA	5.00 Excelente
24.457-0	ENADETE ALVES DE OLIVEIRA LINS	5.00 Excelente
08.264-3	ENOCK SANTOS	5.00 Excelente
33.665-3	ERILENE DA COSTA SILVA	5.00 Excelente
34.610-1	ERINALDO DA SILVA LELA	4.37 Bom
10.475-2	ERNANDO GRILLO	4.50 Excelente
23.071-5	ESTELITA MIDAO DE ALMEIDA	5.00 Excelente
10.825-1	ETEVALDO BELARMINO DE SOUZA	3.90 Bom
27.465-8	EUDOXIA MARIA MACHADO DA SILVA	5.00 Excelente
08.808-0	EUNIDES CATARINA VASCONCELLOS	5.00 Excelente
30.910-9	EURICO SARDINHA DE MORAES	4.00 Bom
33.167-8	EUSICO ANDRE DE OLIVEIRA	5.00 Excelente
25.248-4	EXPEDITO DE ASSIS SILVA	5.00 Excelente
23.984-4	FABIO ANTONIO DA SILVA	4.46 Bom
30.198-1	FATIMA APARECIDA DAS N. C. SILVA	5.00 Excelente
24.443-0	FATIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS	5.00 Excelente
07.783-6	FELISBERTO EUSEBIO DA LUZ	4.70 Excelente
32.168-0	FERNANDA ANTONIA DE SOUSA BASTOS	4.80 Excelente
28.540-4	FERNANDO CARLOS T. C. DO AMARAL	4.60 Excelente
32.315-2	FERNANDO CERVEIRA DE SENA	5.00 Excelente
33.242-9	FERNANDO CORTES RIBEIRO	5.00 Excelente
25.868-7	FERNANDO LUIZ ROSA BARBOSA	4.90 Excelente
26.119-X	FERNANDO M. DOS S. FILHO	5.00 Excelente
25.093-7	FILOMENA MARTINS DE OLIVEIRA	4.87 Excelente
08.927-3	FLORA FERREIRA BICALHO	5.00 Excelente
22.391-3	FLORICENA MARIA DE SOUZA	4.90 Excelente
33.646-7	FLORISBERTO F. DA SILVA	5.00 Excelente
14.190-9	FLORISVALDO ANTONIO ALVES	4.00 Bom
34.111-8	FRANCISCA AURELUCIA DE MORAES	4.10 Bom
31.291-6	FRANCISCO ALVES DA SILVA	5.00 Excelente
13.436-8	FRANCISCO BENTO SOBRINHO	3.73 Bom
28.592-7	FRANCISCO COELHO FONTES	5.00 Excelente
31.098-0	FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO	5.00 Excelente
25.343-X	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	4.80 Excelente
32.398-5	FRANCISCO DE ASSIS PIRES	4.70 Excelente
30.190-6	FRANCISCO FABIO DA NOBREGA PORTELA	5.00 Excelente
32.309-8	FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA	5.00 Excelente
31.189-8	FRANCISCO HERMANO DE SOUZA	5.00 Excelente
30.175-2	FRANCISCO WAGNER AGUIAR	5.00 Excelente

32.329-2	GABRIEL DE BRITTO CAMPOS	4.90 Excelente
33.674-2	GENER BORGES DE JESUS	5.00 Excelente
25.218-2	GENILDA FONTENELLE RODRIGUES	5.00 Excelente
25.246-8	GENIVALDO DA SILVA BARBOSA	5.00 Excelente
23.112-6	GERALDO EUDOXIO CANDIDO DE LIMA	5.00 Excelente
00.768-4	GERALDO FERREIRA CAMPOS	4.84 Excelente
32.357-8	GERALDO MAGELA DE O. CARNEIRO	5.00 Excelente
07.796-8	GERCINO ELIAS DO NASCIMENTO	5.00 Excelente
33.662-9	GERSON GOMES DA SILVA	5.00 Excelente
23.989-5	GESSY DIAS ARAUJO NASCIMENTO	5.00 Excelente
30.973-7	GETULIO JOAO DA SILVA	4.70 Excelente
34.113-4	GILDALIA RODRIGUES FERREIRA	4.00 Bom
25.867-9	GILDETE ALMEIDA DA SILVA	5.00 Excelente
03.947-0	GILSON CESARIO DA SILVEIRA	5.00 Excelente
06.571-4	GILSON PINTO	4.00 Bom
31.561-3	GILVAN MARQUES TEIXEIRA	5.00 Excelente
25.243-3	GIOVANI LEAL DA SILVA	5.00 Excelente
32.347-0	GLADIS ZENKNER SARTINI	5.00 Excelente
19.020-9	GLORIALICE COELHO DE O. ZAKIR	4.40 Bom
23.252-1	GRACA MARIA LUIZA DE FREITAS	4.50 Excelente
33.792-7	GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES	5.00 Excelente
33.902-4	HELENA ARAUJO MONTEIRO	4.60 Excelente
22.753-6	HELENA MASCARENHAS LUSTOSA	4.46 Bom
25.222-0	HELIDA LOZI FERREIRA	5.00 Excelente
32.313-6	HELIO PINTO R. DE CARVALHO JUNIOR	4.75 Excelente
24.460-0	HILDA SANCHES DE SENA	5.00 Excelente
18.989-8	HIRAM RORIZ	4.90 Excelente
12.626-8	HUGO DE ALMEIDA	4.20 Bom
24.982-3	IEDA ALVES BATISTA LEITE	4.20 Bom
21.524-4	ILDECI PINTO TORRES	5.00 Excelente
31.214-2	ILDENICE NUNES RODRIGUES CORDEIRO	5.00 Excelente
15.273-0	ILDERICO MENEZES	3.56 Bom
33.858-3	INDIARA DAS DORES DE DEUS SANTANA	5.00 Excelente
21.457-4	IRACILDA CARVALHO MONTEIRO	5.00 Excelente
32.427-2	IRENE BORGES DA SILVA	4.80 Excelente
30.526-X	IRENE VIEIRA RAMOS	5.00 Excelente
25.014-7	IREUNICE CARDOSO DA SILVA	5.00 Excelente
21.479-5	IRISMAR ROCHA LIMA	4.30 Bom
33.628-9	IROM TELES ZORZIN	5.00 Excelente
33.026-4	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO	4.73 Excelente
08.307-0	ISAC BATISTA LEITAO	4.00 Bom
31.242-8	IVAN ROBERTO DA SILVA	5.00 Excelente
25.810-5	IVANILDA SOUSA PEREIRA	5.00 Excelente
30.176-0	IVO NEGREIROS TORRES	4.84 Excelente
30.889-7	IVONE MARQUES TEIXEIRA	5.00 Excelente
25.220-4	IZABEL MARIA FERREIRA BRAGA	5.00 Excelente
23.116-9	JADSON JANUARIO DE ALMEIDA	4.90 Excelente
30.201-5	JADSON VIERA CAMPOS	5.00 Excelente
25.368-5	JAILSON RODRIGUES DAS CHAGAS	3.50 Bom
30.186-8	JAIME PEREIRA SARDINHA	5.00 Excelente
31.111-1	JAIR CANDIDO DA SILVA	5.00 Excelente
28.538-2	JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDAO	5.00 Excelente
30.183-3	JANETE CABRAL DA SILVA	5.00 Excelente
31.154-5	JANICE DOS SANTOS MARTINS	5.00 Excelente
25.847-4	JARAN DE BRITO	5.00 Excelente
07.809-3	JESSE PAES DE BARROS	5.00 Excelente
22.348-4	JOANA DA SILVA SANTOS	5.00 Excelente
32.415-9	JOANA DARC NEVES SOUTO	4.57 Excelente
30.282-1	JOAO ALBERTO BATISTA RODRIGUES	5.00 Excelente
30.463-8	JOAO ALBERTO ZANINA LIMA	4.90 Excelente
25.237-9	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	5.00 Excelente
13.290-X	JOAO ALVES VIEIRA	3.65 Bom
21.390-X	JOAO BAPTISTA DE PAULA PINTO	4.30 Bom
30.200-7	JOAO BATISTA QUINTILIANO	4.80 Excelente
17.263-4	JOAO BATISTA RODRIGUES	4.00 Bom
30.985-0	JOAO BENEDITO DOS SANTOS	4.00 Bom
32.382-9	JOAO CARLOS RESENDE	5.00 Excelente
30.353-4	JOAO EDUARDO FIRME	5.00 Excelente
01.620-9	JOAO EVANGELISTA DE LIMA	4.80 Excelente
32.339-X	JOAO FELIPE BELLO	4.80 Excelente
21.522-8	JOAO GONCALVES	5.00 Excelente
30.168-X	JOAO MOREIRA DE CARVALHO	5.00 Excelente
12.746-9	JOAO PINHEIRO DAS DORES	5.00 Excelente
25.097-X	JOAO SIMEAO NETO	4.70 Excelente
30.581-2	JOAO SOUZA SANTOS	5.00 Excelente
30.223-6	JOAQUIM JANDUY GALLINDO LIRA	4.80 Excelente
04.032-0	JOAQUIM ROSA DE BRITO	4.80 Excelente
24.141-5	JOEL GALIZA DE OLIVEIRA	4.80 Excelente
07.730-5	JORGE DOS SANTOS AMAZONAS	5.00 Excelente
25.229-8	JORGE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	5.00 Excelente
21.899-5	JORGE FONSECA DE SANTANA	5.00 Excelente
28.545-5	JORGE FURUSHO	5.00 Excelente
00.057-4	JORGE PEREIRA DA SILVA	4.10 Bom
30.238-4	JOSE ALCIDES DA SILVA	4.40 Bom
34.609-8	JOSE ALEIXO DE OLIVEIRA FILHO	5.00 Excelente
30.969-9	JOSE ALVES DE ASSIS	5.00 Excelente
30.955-9	JOSE AMILTON DA SILVA	4.25 Bom
30.986-9	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	4.70 Excelente
24.461-9	JOSE ARNALDO LEITE	4.70 Excelente
09.495-1	JOSE BARBOSA	4.80 Excelente
32.328-4	JOSE BITTENCOURT MENDES BARROS	4.80 Excelente
07.591-4	JOSE CARLOS CORREA BALDEZ	4.90 Excelente
25.224-7	JOSE CARLOS DE FRANCA	5.00 Excelente
07.784-4	JOSE DA SILVA REGO	5.00 Excelente
09.012-3	JOSE DE APARECIDA L. BOTELHO	5.00 Excelente
08.481-6	JOSE DE ARAUJO RODRIGUES	5.00 Excelente
25.228-X	JOSE EMETERIO NUNES NEVES	5.00 Excelente
30.958-3	JOSE EMILIO ASSUNCAO DA SILVA	4.63 Excelente
24.582-8	JOSE ERASMO TEIXEIRA	5.00 Excelente

23.890-2	JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	5.00	Excelente	25.216-6	MARIA DAS GRACAS VIANA BRAGANCA	4.80	Excelente
22.842-7	JOSE FRANCISCO A MENDONCA	4.80	Excelente	31.276-2	MARIA DE FATIMA CUNHA STANGHERLIN	5.00	Excelente
33.645-9	JOSE FRANCISCO DE MELLO	5.00	Excelente	21.504-X	MARIA DE FATIMA GOES MIRANDA	5.00	Excelente
32.842-1	JOSE GOMES MACHADO	4.80	Excelente	30.971-0	MARIA DE FATIMA LIMA BRITO	4.36	Bom
25.017-1	JOSE ITAMAR FEITOSA	4.50	Excelente	30.802-1	MARIA DE FATIMA MIRANDA OLIVEIRA	4.65	Excelente
32.455-8	JOSE JORGE	4.46	Bom	31.028-X	MARIA DE FATIMA SOARES	4.70	Excelente
22.254-2	JOSE LEONARDO NUNES PEREIRA	4.00	Bom	32.394-2	MARIA DE FTIMA DUTRA VARGAS	4.80	Excelente
26.019-3	JOSE LUIZ MARQUES BARRETO	5.00	Excelente	28.563-3	MARIA DE JESUS C. PEREIRA SILVA	5.00	Excelente
30.979-6	JOSE MANOEL DE MACENA	4.20	Bom	21.383-7	MARIA DE JESUS QUEIROZ DIAS	4.80	Excelente
19.024-1	JOSE MARIA DA SILVA	5.00	Excelente	28.597-8	MARIA DE NAZARE LESSA PARENTE	5.00	Excelente
30.905-2	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	5.00	Excelente	30.868-4	MARIA DO ROSARIO LIMA DE ARAUJO	4.63	Excelente
05.664-2	JOSE MARIA DE SOUSA FILHO	5.00	Excelente	23.401-X	MARIA DO SOCORRO EUSEBIO SANTOS	4.35	Bom
32.393-4	JOSE MARIA OLINTO PESSOA	4.80	Excelente	22.445-6	MARIA DO SOCORRO M. CORREA	5.00	Excelente
30.172-8	JOSE MARIA ROCHA PICANCO	5.00	Excelente	28.544-7	MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA	5.00	Excelente
01.135-5	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	5.00	Excelente	19.811-0	MARIA ERISMAR DE OLIVEIRA	4.90	Excelente
23.326-9	JOSE MORAES DE OLIVEIRA	5.00	Excelente	30.839-0	MARIA ESTEFANIA DOS SANTOS	5.00	Excelente
21.906-1	JOSE ODAIR GARCIA	5.00	Excelente	25.115-1	MARIA EUNICE GONZAGA PINTO	4.00	Bom
27.735-5	JOSE R. DOS SANTOS	4.10	Bom	26.892-5	MARIA HELENA GONCALVES RIBEIRO	5.00	Excelente
32.425-6	JOSE RENATO RICARTE DOS SANTOS	4.87	Excelente	25.236-0	MARIA HELENA REIS CARVALHO	5.00	Excelente
09.190-1	JOSE VIEIRA DA SILVA	4.30	Bom	21.107-9	MARIA INACIA CAMPOS	5.00	Excelente
31.761-6	JOSELIA ALVES SILVA	4.26	Bom	24.465-1	MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI	5.00	Excelente
20.990-2	JULIO CESAR ALVES RIBEIRO	5.00	Excelente	24.988-2	MARIA JOSE DE ABREU LOPES	5.00	Excelente
32.367-5	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	4.80	Excelente	26.946-8	MARIA LOURENCO DOS REIS	4.80	Excelente
22.771-4	JURANDIR CAMARGO DE MAGALHAES	4.30	Bom	31.220-7	MARIA LUCIA MIRANDA	4.60	Excelente
28.616-8	JURANDIR FERREIRA DA CRUZ	5.00	Excelente	22.155-4	MARIA LUCILENE GRACAS LOPES	4.20	Bom
30.257-0	JUSCELINO SANTANA GUEDES	4.55	Excelente	31.963-5	MARIA MADALENA ALVES RIBEIRO	5.00	Excelente
30.843-9	KATE PEREIRA LOPES	3.67	Bom	31.962-7	MARIA MARCIANO DA SILVA	4.78	Excelente
32.336-5	KATIA CAMPELO PIRES DE CASTRO	4.80	Excelente	25.221-2	MARIA MAURA A. DE MELO TEIXEIRA	5.00	Excelente
32.399-3	KELIA FERNANDES SANTOS MOREIRA	5.00	Excelente	30.674-6	MARIA NILVA FIRMINA DE SOUZA	5.00	Excelente
33.696-3	KLEBER ARAUJO SANTANA	5.00	Excelente	31.084-0	MARIA ROSA DE ANDRADE	5.00	Excelente
32.380-2	KLEBER DUARTE DE MORAES	5.00	Excelente	30.993-1	MARIA SOCORRO	4.63	Excelente
30.874-9	LAURINEA ARAUJO SILVEIRA	4.70	Excelente	30.991-5	MARIA SOCORRO LIMA DE FREITAS	4.60	Excelente
23.762-0	LAVINIA DE LIMA GALVAO	4.80	Excelente	25.215-8	MARIA TERESA MELO PAZ	5.00	Excelente
21.692-5	LAZARO LUIZ DE OLIVEIRA	4.90	Excelente	24.077-X	MARIA TERESINHA CORREIA DE MOURA	4.90	Excelente
22.836-2	LENY ZICA DE OLIVEIRA E SILVA	5.00	Excelente	30.107-8	MARIA TERESINHA DE ASSIS	5.00	Excelente
32.433-7	LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA	4.90	Excelente	30.959-1	MARIA VALDECI MELO	4.90	Excelente
00.882-6	LEONEL DE AZEVEDO GOMES	5.00	Excelente	26.089-4	MARIA VICENTINA NUNES	4.00	Bom
22.416-2	LIEZIRA ROSALINA SOUZA	5.00	Excelente	22.133-3	MARIA ZULENE GUEDES LIMA	4.90	Excelente
22.999-7	LINDOMAR TEIXEIRA DE LACERDA	5.00	Excelente	25.866-0	MARILENE SANTOS QUEIROZ	5.00	Excelente
18.278-8	LIONEL JOSE FONSECA DA SILVEIRA	5.00	Excelente	23.873-2	MARILENE VIEIRA DE ASSIS	4.90	Excelente
32.456-6	LOURDES ZENARO	5.00	Excelente	22.100-7	MARINA ALVES DE SOUSA MOISES	4.87	Excelente
23.226-2	LUCIA RODRIGUES DE MELO	4.40	Bom	23.993-3	MARINA APARECIDA DE SOUSA	5.00	Excelente
24.477-5	LUCIANA DE OLIVEIRA	4.40	Bom	28.570-6	MARINA BENEDITA ALMEIDA	5.00	Excelente
32.388-8	LUCIANA PAOLIELLO P. V. SPERLNG	4.80	Excelente	32.331-4	MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES	4.10	Bom
31.094-8	LUCIANO MARTINS PEREIRA	5.00	Excelente	22.743-9	MARIO CESAR ARROBAS MANCINI	4.80	Excelente
07.749-6	LUCIANO PIMENTA G. FILHO	4.80	Excelente	22.733-1	MARISA MARLENE KOWALLSKI CARVALHO	4.90	Excelente
30.679-7	LUIS ALENCAR BARROS	4.50	Excelente	23.869-4	MARISTELA GUEDES DE LIMA	5.00	Excelente
27.467-4	LUIS CARLOS LOPES DOS SANTOS	4.50	Excelente	32.360-8	MARISTELLA FREIRE SILVA FRANCA	5.00	Excelente
32.337-3	LUIS EDUARDO YATSUDA ARIMA	5.00	Excelente	21.648-8	MARIZA DUARTE DAVID LADEIA	5.00	Excelente
32.361-6	LUIS RICARDO GUIMARAES FIGUEIROA	4.80	Excelente	26.405-9	MARIZA EUSTAQUIO DE AZEVEDO	4.80	Excelente
30.356-9	LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO	5.00	Excelente	07.613-9	MARLENE DUARTE CARDOSO	5.00	Excelente
30.189-2	LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO	5.00	Excelente	31.251-7	MARLENE RIBEIRO DE MELO SOUZA	4.80	Excelente
32.311-X	LUIZ EDUARDO MELO	5.00	Excelente	30.192-2	MARLI ARSENIO FELICIO	5.00	Excelente
22.018-3	LUIZ FERNANDO ALVARES DA CUNHA	2.67	Regular	24.115-6	MARY GIUSEPP BORGES BEZERRA	4.67	Excelente
32.396-9	LUIZ GUSTAVO FARIAS DE OLIVEIRA	5.00	Excelente	31.312-2	MARYNALVA LEITAO DE SOUSA	5.00	Excelente
21.432-9	LUZIA ALVES FERREIRA	4.00	Bom	25.213-1	MAURIN ALMEIDA FALCAO	5.00	Excelente
24.454-6	LUZIA NASCENTE DA CUNHA	5.00	Excelente	38.567-0	MELQUIZEDEQUE NAVA NETO	5.00	Excelente
31.967-8	LUZIA PEREIRA TAVARES	5.00	Excelente	17.470-X	MILTON GONCALVES DE ARAUJO	4.60	Excelente
23.118-5	MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS	4.75	Excelente	22.354-9	MIRANIDE MARIA DO VALE	4.80	Excelente
00.554-1	MANOEL JOSE DE LIMA	5.00	Excelente	33.706-4	MIRIAM AUREA RAMOS FERRACIOLI	4.65	Excelente
23.228-9	MANOEL JUSTO SOBRINHO	5.00	Excelente	25.298-0	MOACIR BARROS DA SILVA	4.80	Excelente
32.426-4	MANOEL MARTINS LEMES	4.80	Excelente	30.229-5	MOACYR ALVES DO NASCIMENTO	5.00	Excelente
11.302-6	MANOEL SOUZA BRITO	5.00	Excelente	22.093-0	MOISES ALVES DA SILVA	5.00	Excelente
24.469-4	MANUEL MESSIAS DE SOUZA BRANDAO	4.10	Bom	33.165-1	MOIZES BERNARDO DA COSTA	4.20	Bom
32.414-0	MARA MAC CORD	5.00	Excelente	32.390-X	NAURA LUCIA VIEIRA	4.80	Excelente
32.374-8	MARCELO DE SOUZA MONTEIRO	5.00	Excelente	07.747-X	NEACIR DE FREITAS	5.00	Excelente
33.630-0	MARCELO RIBEIRO ALVIM	5.00	Excelente	25.238-7	NELIO LACERDA WANDERLEI	5.00	Excelente
25.226-3	MARCIA CRISTINA GOMES HOLLANDA	5.00	Excelente	17.477-7	NELSON GONZAGA JUNIOR	4.20	Bom
32.338-1	MARCIA DE SOUZA LEITE	5.00	Excelente	31.989-9	NEUZA DAS GRACAS M. DA ROCHA	4.00	Bom
30.932-X	MARCIA FERREIRA DE BRITES	4.25	Bom	04.537-3	NEWTON CARNEIRO LOBO	5.00	Excelente
32.324-1	MARCIA PACHECO LABOISSIERE	5.00	Excelente	25.232-8	NILMA IARA TEIXEIRA A. DA MATA	5.00	Excelente
33.687-4	MARCIA SALES DE MOURA	4.80	Excelente	30.163-9	NILSON DE CASTRO LOPES	5.00	Excelente
32.375-6	MARCIO EMILIANO DA SILVA	5.00	Excelente	31.105-7	NILTON RODRIGUES DA SILVA	4.90	Excelente
30.214-7	MARCIO G. DA BOAMORTE SILVEIRA	4.80	Excelente	32.943-6	NILZA DE SANTANA RAMOS	5.00	Excelente
32.349-7	MARCO AURELIO AYRES LIMA	5.00	Excelente	21.488-4	OLAVO GONCALVES DE FARIAS	4.40	Bom
32.386-1	MARCOS ALBERTO GONCALVES BORGES	5.00	Excelente	19.441-7	OLGA MARIA FERRAZ PONTES DE MELLO	4.00	Bom
32.362-4	MARCOS ANTONIO DE FREITAS COSTA	5.00	Excelente	00.894-X	ORANDO ABRAHAO VENEROSO	5.00	Excelente
19.346-1	MARCOS AUGUSTO DE CASTRO	4.32	Bom	02.864-9	ORLANDO PEREIRA DA SILVA	4.90	Excelente
07.789-5	MARCOS RODRIGUES DA CUNHA	4.80	Excelente	10.748-4	ORLANDO SILVA GOMES	3.90	Bom
26.594-2	MARCUS AUGUSTUS R. VIEIRA	4.35	Bom	30.806-4	ORLANDO SILVA ILORCA	4.70	Excelente
32.370-5	MARCUS DA PENHA SOUZA LIMA	4.80	Excelente	21.570-8	ORMEZINDA PACHECO NUNES	4.10	Bom
31.024-7	MARGARIDA FRANCISCA DA C. VIEIRA	4.78	Excelente	25.239-5	OSVALDO FRANCISCO PIRES	5.00	Excelente
25.088-0	MARIA AMELIA PACHECO DOS SANTOS	4.80	Excelente	21.651-8	OTAVIO FERREIRA COSTA	5.00	Excelente
22.471-5	MARIA AMELIA R. CAETANO	5.00	Excelente	32.354-3	OTAVIO RUFINO DOS SANTOS	5.00	Excelente
22.417-0	MARIA ANGELA COELHO MIRANDA	5.00	Excelente	32.358-6	PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
33.999-7	MARIA ANGELA IZIDORIO DOS SANTOS	4.00	Bom	32.325-X	PAULO CESAR SANTIAGO MENEZES	5.00	Excelente
31.041-7	MARIA APARECIDA COSTA	4.80	Excelente	33.652-1	PAULO LOPES	4.50	Excelente
26.550-0	MARIA APARECIDA GOMES	5.00	Excelente	28.552-8	PAULO LUIZ F. DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
09.274-6	MARIA APARECIDA PIERRI	5.00	Excelente	25.346-4	PAULO PEREIRA PACHECO	4.75	Excelente
26.893-3	MARIA AUGUSTA SANTANA DE SOUZA	4.80	Excelente	25.190-9	PAULO SANTANA JUNIOR	5.00	Excelente
30.980-X	MARIA CANDIDA LIMA DA SILVA	4.00	Bom	22.092-2	PAULO SERGIO DE CARVALHO	4.40	Bom
11.840-0	MARIA CELIA ROSA	4.10	Bom	07.861-1	PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI	5.00	Excelente
32.318-7	MARIA CRISTINA DE CASTILHOS	5.00	Excelente	32.424-8	PEDRO RUFINO DO REGO	4.80	Excelente
30.465-4	MARIA DA GRAÇA ABREU DE CARVALHO	5.00	Excelente	30.180-9	PEDRO SILVA CORREA	4.90	Excelente
30.977-X	MARIA DA PENHA SOARES	4.50	Excelente	30.989-3	RAIMUNDA FRANCISCA DE LIMA	3.45	Regular
24.444-9	MARIA DALVA BRAGA	5.00	Excelente	08.724-6	RAIMUNDA MARIA PINHEIRO SANTOS	5.00	Excelente
32.310-1	MARIA DAS DORES DE MIRANDA	5.00	Excelente	07.062-9	RAIMUNDO DA SILVA DE AQUINO	5.00	Excelente
19.903-6	MARIA DAS GRACAS MACEDO ODISIO	5.00	Excelente	22.687-4	RAIMUNDO DE SOUSA REGO	5.00	Excelente
22.493-6	MARIA DAS GRACAS SEABRA	4.10	Bom	06.942-6	RAIMUNDO FRANCISCO PINTO	4.90	Excelente

25.219-0	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	5.00	Excelente
24.515-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS E SILVA	5.00	Excelente
30.952-4	RAIMUNDO SILVA DE JESUS	4.65	Excelente
32.438-8	RAQUEL PACIFICO GALVAO	4.80	Excelente
26.789-9	REGINA HELENA GONCALVES PIRES	5.00	Excelente
31.801-9	REGINA LUCIA DE LUCENA	4.70	Excelente
08.195-7	REGINA MARTHA CARVALHO VIANNA	5.00	Excelente
28.542-0	REGINA MENDONCA RIBEIRO	5.00	Excelente
23.979-8	REGINA RODRIGUES DE ANDRADE	4.50	Excelente
34.697-1	REGINALDO GONTIJO	4.00	Bom
23.323-4	RICARDO DE CASTRO PAULINO	2.30	Fraco
30.177-9	RICARDO JOSE GOMES DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
32.314-4	RICARDO PASSOS SANTOS	5.00	Excelente
19.002-0	RITA DE CASSIA MENDES DE OLIVEIRA	4.40	Bom
21.552-X	ROBERTA PEREIRA DIAS	4.90	Excelente
30.863-3	ROBERTO CARLOS MATOS DE LIMA	4.67	Excelente
25.856-3	ROBERTO MARTINS DE MELO	5.00	Excelente
30.881-1	ROGERIO DA COSTA SILVA	4.70	Excelente
33.255-0	ROGERIO DORNELAS DE SOUSA	4.70	Excelente
32.460-4	ROGERIO MARCOS DE JESUS SANTOS	5.00	Excelente
32.340-3	RONALDO ROMAO DA SILVA	4.80	Excelente
30.682-7	RONALDO SANTOS ALENCAR	4.00	Bom
22.090-6	ROSA LUCIA DAS NEVES	5.00	Excelente
31.286-X	ROSAINE DA SILVA DIAS	4.90	Excelente
25.391-X	ROSALINDA FONSECA MOURA	4.80	Excelente
28.541-2	ROSANA ROCCA DO AMARAL	5.00	Excelente
21.617-8	ROSANGELA DO CARMO DE O. SANTOS	4.80	Excelente
22.087-6	ROSANGELA MARIA M. M. DE RESENDE	4.00	Bom
31.248-7	ROSANY LOPES NUNES	5.00	Excelente
31.244-4	ROSELY MENDES LOPES	3.80	Bom
31.974-0	ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	5.00	Excelente
31.103-0	ROSSANA DE ALMEIDA M. RIBEIRO	4.83	Excelente
21.384-5	ROZANGELA ELIANE SANTOS DE LACERDA	5.00	Excelente
31.979-1	RUBENITA SILVA DE SOUZA	4.00	Bom
25.230-1	RUIMAR ALVES DE S. CAMACHO	4.90	Excelente
13.330-2	RUTE DOS SANTOS RIBEIRO	4.65	Excelente
07.790-9	SAMUEL DIAS	4.50	Excelente
30.254-6	SANDRA FRIAS DE MORAIS	5.00	Excelente
32.850-2	SANDRA MARIA DE BARROS SILVA	4.80	Excelente
23.972-0	SARAH RAQUEL GUTERMAN	4.50	Excelente
07.994-4	SEBASTIANA D ABADIA G. DE SOUZA	5.00	Excelente
32.381-0	SEBASTIAO DA CRUZ	4.50	Excelente
16.448-8	SEBASTIAO DOS SANTOS	4.73	Excelente
04.372-9	SEBASTIAO JOSE PEREIRA	5.00	Excelente
23.743-4	SEBASTIAO QUINTILIANO	5.00	Excelente
31.186-3	SEBASTIAO VIEIRA	4.00	Bom
26.566-7	SELMA FRANCA DA SILVA DE OLIVEIRA	4.55	Excelente
32.341-1	SERGIO PAZ MAGALHAES	5.00	Excelente
15.653-1	SERIDON LOBATO DE CARVALHO	4.50	Excelente
32.385-3	SEVERO BENICIO DOS SANTOS	4.70	Excelente
31.002-6	SHIRLEY REGINA DA SILVA	4.50	Excelente
24.466-X	SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS	5.00	Excelente
23.250-5	SILMAR BATISTA LACERDA	4.20	Bom
22.990-3	SILONI SOARES DA SILVA	4.80	Excelente
22.849-4	SILVANIRA DE MEDEIROS	5.00	Excelente
21.427-2	SILVIA MARIA MARQUES	4.73	Excelente
23.113-4	SIRLENE DE ASSIS PESSOA CARVALHO	5.00	Excelente
30.171-X	SOLANGE CAMPOS QUEIROZ	4.80	Excelente
05.564-6	SONIA MARIA DA COSTA AMARAL	5.00	Excelente
25.227-1	SONIA MARIA DE ANDRADE SANTOS	5.00	Excelente
31.273-8	SONIA MARIA DE SOUSA	5.00	Excelente
32.322-5	STELLA MARCIA SANTA CRUZ	5.00	Excelente
25.342-1	SUELI PEREIRA DE PAULA	4.46	Bom
25.711-7	SUSAN EIRAS DA SILVEIRA	4.40	Bom
32.332-2	SYMONE SILVA OLIVEIRA	5.00	Excelente
30.618-5	SYNARA COELHO DE ALMEIDA	4.50	Excelente
30.179-5	TARCISIO MOTA DA SILVA	5.00	Excelente
31.698-9	TELMA BELARMINO DOS SANTOS	4.00	Bom
21.545-7	TEREZINHA ANDRADE SILVA	4.90	Excelente
34.543-1	THELY CARVALHO LOPES	5.00	Excelente
23.784-1	TOMAZ CANABRAVA JUNIOR	5.00	Excelente
22.084-1	TOMOKO KATO	5.00	Excelente
00.907-5	TURIBIO VITORINO DA SILVA	5.00	Excelente
22.390-5	VALDECY DE ALVARENGA BRITO	4.50	Excelente
30.570-7	VALERIA CAVALCANTE AMORIM	5.00	Excelente
25.249-2	VALERIA MARIA DE CARVALHO	5.00	Excelente
27.357-0	VANDILEUZA MARIA DOS S. SOUZA	4.65	Excelente
30.503-0	VANIA COELHO BARBOSA	4.45	Bom
32.793-X	VASTY FALCAO NAVA SANTOS	5.00	Excelente
08.555-3	VERALUCIA SILVA MELO	5.00	Excelente
34.628-4	VICENTE CARVALHO MONTEIRO	4.80	Excelente
23.099-5	VICENTE DE PAULO RIBEIRO	5.00	Excelente
13.759-6	VICENTE PEREIRA DOS SANTOS	4.00	Bom
30.904-4	VILMA MARINHO DE ABREU OLIVEIRA	4.50	Excelente
25.241-7	VLADIMIR MOTTA P. DE BARROS	4.60	Excelente
30.162-0	WAGNER LOPES DIAS	5.00	Excelente
23.126-6	WALDEMI PESSOA DE CARVALHO	5.00	Excelente
22.408-1	WASTI PINHEIRO DA SILVA	4.70	Excelente
28.593-5	WILSON THADEU DA SILVA	4.75	Excelente
34.605-5	YELENA BEZERRA LAGO DA SILVA	4.40	Bom
31.065-4	YVONE PIRES MAGALHAES	4.30	Bom
30.677-0	ZAMBIDAS FERREIRA DA SILVA	4.75	Excelente
30.328-3	ZELMA HELENIR GARCIA	5.00	Excelente

VALDINA QUINTILIANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

HOMOLOGO.

Brasília, 04 de maio de 1994.

EVERARDO ALMEIDA MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 10 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.015409/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGALI BERNADETE MACHADO NASSIF DE ALENCAR, matrícula nº 87.579-1, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 10 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.001463/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA CORRÊA SETTE TORRES, matrícula nº 90.932-7, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 05 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do OI Nº 151/94-Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.

RESOLVE:

Elogiar o servidor JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA, matrícula nº 97.135-9, pelos relevantes serviços prestados a esta Fundação Educacional do Distrito Federal.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 06 DE maio DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 34, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 00082.006449/94-FEDF,

RESOLVE:

Exonerar, ex-officio, DERLI GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 49.808-4, Professor MG3V.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 09 DE maio DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.006513/94-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar o servidor JOSIVAN BARBOSA BALBINO, Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 47.259-X, a prestar serviços extraordinários no mês de julho do corrente exercício, num total de 44(quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Ns. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Instrução de 06 de maio 1.994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, incisos I e IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1.990.

RESOLVE:

- 1- Retificar o tempo de serviço de Maria Madalena Gonçalves, Mat. 56.108-8, processo nº 082.006618/91, certidão expedida pela Secretaria de Educação do Estado de Goiás, publicada no DODF nº 145 de 29.07.91, página 16, conforme se segue: Onde se lê: 14.04.70 a 19.03.83, 4.679 dias para aposentadoria, padrão e adicional por tempo de serviço; Leia-se: 14.04.70 a 03.02.83, 4.679 dias para aposentadoria, padrão e adicional por tempo de serviço;
- 2- Tornar sem efeito o tempo de serviço de Mercedes Brunnerotto David, mat. 54.549-X, processo nº 082.001545/93, certidões expedidas pelo INSS e Divisão Regional de Ensino de Campinas-SP, publicada no DODF nº. 095 de 14.05.93, página 08 e 09, no total geral de 6.443 dias para aposentadoria e 2.992 dias para padrão.

MARCO ANTONIO DE MORAES
DIRETOR EXECUTIVO

ERRATAS

INSTRUÇÃO DE 13 DE ABRIL DE 1994.

(Publicada no DODF Nº 73, de 15.04.94)

Processo nº 082.012248/93-FEDF - Adicional de Insalubridade.

ONDE LÊ-SE : AUTORIZAR, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, o pagamento do Adicional de Insalubridade, em grau "médio", nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 9.270, de 01 de dezembro de 1991, aos seguintes servidores;

LEIA-SE : AUTORIZAR, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, o pagamento do Adicional de Periculosidade, de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, nos termos da Lei nº 93.412, de 15 de outubro de 1986 e da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, aos seguintes servidores:

INSTRUÇÃO DE 20 DE ABRIL DE 1994.

(Publicada no DODF Nº 77, de 22.04.94)

Interessado: Ione Paulinetti da Câmara

ONDE LÊ-SE : Processo nº 00082.002412/94

LEIA-SE : Processo nº 00082.002413/94

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

MAURA REGINA SANTANA DE JESUS, matrícula 52.273-2, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 082.006791/94, Data da Instrução: 10.05.94, a partir de 28.04.94

EMY TAKADA, matrícula nº 61.930-2, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, Processo nº 082.006418/94, Data da Instrução: 10.05.94, a partir de 26.04.94

ENEUSA TAVARES DE SÃO JOSÉ, matrícula nº 61.936-1, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, Processo nº 082.006111/94, Data da Instrução: 10.05.94, a partir de 20.04.94

PAULO DA COSTA HELCIAS, matrícula nº 62.120-X, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, Processo nº 082.005849/94, Data da Instrução: 10.05.94.

JORGE LUIS XAVIER PEREIRA, matrícula nº 47.643-9, Cargo Efetivo: Analista de Educação/Engenharia Civil, Processo nº 082.006210/94, Data da Instrução: 10.05.94, a partir de 10.03.94

RENATO LUIZ CABRAL, matrícula nº 43.967-3, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico - Administrativo, Processo nº 082.006780/94, Data da Instrução: 10.05.94, a partir de 02.05.94

CYNTIA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 43.206-7, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Processo nº 082.006619/94, Data da Instrução: 10.05.94, a partir de 02.05.94

LEYDIR CEZAR DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 66.019-1, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, Processo nº 082.006638/94, Data da Instrução: 10.05.94, a partir de 27.04.94

FABIANA NASCIMENTO PIRES DA SILVA, matrícula nº 48.150-5, Cargo Efetivo: Professor MG1V, Processo nº 082.006620/94, Data da Instrução: 10.05.94, a partir de 28.04.94

MARLENE SALES SOBRAL, matrícula nº 40.556-6, Cargo Efetivo: Professor MG1V, Processo nº 082.006623/94, Data da Instrução: 10.05.94, a partir de 28.04.94

ELIZABETH CARNEIRO ZAIDEN, matrícula nº 56.665-9, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Processo nº 082.006612/94, Data da Instrução: 10.05.94, a partir de 22.11.93

CRISTIANE MAGALHÃES DA COSTA REIS RODRIGUES, mat. 44.565-7, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Processo nº 082.006697/94, Data da Instrução: 10.05.94, A partir de 29.04.94.

MARILENE OLIVEIRA DA SILVA, mat. 65.405-1, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, Processo nº 082.006716/94, Data da Instrução: 10.05.94, A partir de 29.04.94.

SONIA ABRAHAO MANSUR, mat. 44.323-9, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, Processo nº 082.006719/94, Data da Instrução: 10.05.94, A partir de 29.04.94.

MARCELO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE, mat. 44.708-0, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 082.006477/94, Data da Instrução: 10.05.94, A partir de 27.04.94.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA, mat. 67.806-6, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 082.006711/94, Data da Instrução: 10.05.94, A partir de 29.04.94.

MARIA IZABEL MACIEL FERREIRA, mat. 20.702-0, Cargo Efetivo: Professor MG1V, Processo nº 082.006732/94, Data da Instrução: 10.05.94, A partir de 25.04.94.

MARIA VIRGINIA PEREIRA GONÇALVES, mat. 48.172-6, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Processo nº 082.006120/94, Data da Instrução: 10.05.94, A partir de 20.04.94.

SUZETE APARECIDA DA SILVA, mat. 42.013-1, Cargo Efetivo: Professor MG1V, Processo nº 082.006635/94, Data da Instrução: 10.05.94, A partir de 28.04.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE maio DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução Nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no processo nº 082.003532/94-FEDF,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", à HILTON ASSIS OLIVEIRA, matrícula nº 43.668-2, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº 082.001950/94; Interessado: TANIA MARIA DE VACONCELLOS

Retifico o período da Licença para Trato de Interesses Particulares - LIP sob comento, para considerá-la pelo período de 01.03.94 a 28.02.96, relativamente à servidora TANIA MARIA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 67.192-4.

Processo nº 082.000831/94, Interessado: EXPEDIDO ALVES DE ARAÚJO

Anulo a autorização relativa a Licença para Trato de Interesses Particulares - LIP, conforme consta a fls 05 e 08-verso, alusivamente ao servidor EXPEDIDO ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 75.346-7, considerando que o mesmo não se afastou do cargo de professor.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Chefe do Gabinete

Diretoria executiva

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº: 0082.005188/94; Interessado: PAULO ROBERTO COITINHO DE SÁ

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente a PAULO ROBERTO COITINHO DE SÁ, matrícula nº 52.291-0, pelo período de 12.04.94 a 11.04.96.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Chefe do Gabinete

Diretoria Executiva

Processo nº: 082.010275/89, Interessado: ALCEU TOTTI SILVEIRA, Assunto: Carga Horária Especial

Autorizo a carga horária especial, relativamente ao servidor ALCEU TOTTI SILVEIRA, matrícula nº 62.253-2, para que, na referida carga horária, o mesmo passe a atuar na Divisão Regional de Ensino do Guarã, com a competente prestação de serviços, em acatamento à decisão da M.M. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Chefe do Gabinete

Diretoria Executiva

"LICENÇA À ADOTANTE"

Processo nº 082.005757/94; Interessado: IZABEL BEZERRA NEVES

Autorizo a Licença à Adotante, a partir de 09.05.94, pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento no Artigo 210 da Lei nº 8.112/90, relativamente à servidora IZABEL BEZERRA NEVES, matrícula nº 61.103-4, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza.

Processo nº 082.006393/94; Interessado: ALINE BASTOS LEITE

Autorizo a Licença à Adotante, a partir de 09.05.94, pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento no Artigo 210 da Lei nº 8.112/90, relativamente à servidora ALINE BASTOS LEITE, matrícula nº 87.965-7, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Chefe do Gabinete

Diretoria executiva

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº 082.002402/92; Interessado: CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA

Anulo a decisão contida a fls 06, relativamente à concessão da Licença para Trato de Interesses Particulares, para autorizar o afastamento sem remuneração, alusivo ao cargo de Professor, 20 horas, a partir de 01.04.92, relativamente ao servidor CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 67.994-1 enquanto o mesmo exercer a função de Coordenador da Secretaria de Previdência Complementar/SPC, código DAS 101.3, cuja decisão se arrima no artigo 120 da Lei 8.112/90.

Releva-se que o supracitado servidor é, também, funcionário do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal e desde a data supracitada esteve sempre investido em cargo comissionado, consoante comprovam os autos.

Processo nº 082.002545/94; Interessado: RONALDO ANTONIO MELO DORNELLES

Retifico os indeferimento retro, para autorizar, a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 02.05.94 a 01.05.96, relativamente ao Professor RONALDO ANTONIO MELO DORNELLES, matrícula nº 42.304-1, relevando que o servidor encontra-se fora de regência de classe e é concursado para a disciplina Processamento de Dados.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Chefe do Gabinete

Diretoria Executiva

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta da Resolução abaixo mencionada, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4573, DE 14 DE ABRIL DE 1994

Processo nº 082004090/94

Acolher parecer do Senhor Conselheiro Relator, re-ratificatório de anterior entendimento, e decide remeter o processo ao Senhor Governador, a quem cabe, legalmente, proferir decisão final, sugerindo-lhe a solução adotada no retro parecer.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. CONSELHEIROS: ERI RODRIGUES VARELA, DALKA MARIA PINHEIRO, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES.

Republicada por haver saído com incorreção no original, publicada no DODF nº 74, de 18.04.94

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta das Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4580, DE 22 DE ABRIL DE 1994

Processo nº 082003588/93

Aprovar o 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 15/93 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a VS-ESCALA PUBLICIDADE LTDA., objetivando alterar a Cláusula Oitava - Das Penalidades.

RESOLUÇÃO Nº 4581, DE 25 DE ABRIL DE 1994

1. Autorizar o Chefe da Procuradoria Jurídica, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, representar o Presidente do Conselho Diretor desta Fundação, nas Assembléias da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN. 2. Revogar a Resolução nº 3768, de 08 de maio de 1992.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 789ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de maio de 1994 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4583, DE 05 DE MAIO DE 1994

Processos nºs 082010058/89 e 082003514/93

Retificar a data da efetiva ascensão de SEVERIANO MOREIRA NEVES, matrícula nº 74.854-4, para 26.12.89, com o fim exclusivo de que seja providenciado o seu enquadramento nos termos da Lei 180/91

RESOLUÇÃO Nº 4584, DE 05 DE MAIO DE 1994

Processo nº 082014684/91

Indeferir o Recurso interposto por ROSA MARIA BORGES MANZAN, matrícula nº 86.377-7.

RESOLUÇÃO Nº 4585, DE 05 DE MAIO DE 1994

Processo nº 082000710/94

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Termo Padrão firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a firma PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, objetivando complementar recursos no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros reais), ao Termo Padrão nº 10/89, firmado em 30.12.93.

RESOLUÇÃO Nº 4586, DE 05 DE MAIO DE 1994

Processo nº 082004268/94

Aceitar a doação de um microcomputador, uma impressora e um estabilizador de tensão, pela DRE de Taguatinga, cuja aquisição dos mesmos foi feita com recursos oriundos de campanhas promovidas pela referida Diretoria.

RESOLUÇÃO Nº 4587, DE 05 DE MAIO DE 1994

Processo nº 082003588/93

Referendar a Resolução nº 4580, de 22 de abril de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4588, DE 05 DE MAIO DE 1994

Processo nº 082006928/94

1. Autorizar o recebimento de atestados médicos e odontológicos pela chefia imediata do servidor, relativamente à licença para tratamento de saúde, de até 03 (três) dias do mês, consecutivos ou não, cujos atestados deverão ser encaminhados à supracitada chefia, no 1º (primeiro) dia útil, posterior à respectiva concessão. 1.1. A chefia imediata encaminhará os respectivos atestados médicos e odontológicos à Seção Médica e Odontológica, para a competente homologação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, excluídos sábados, domingos, feriados e facultativos. 1.2. No caso de servidor, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício em unidades diferenciadas, o original do atestado médico deverá ser entregue no órgão de exercício da carga 1 e a respectiva cópia no órgão de exercício da carga 2. 2. Determinar que a Seção Médica e Odontológica submeta o servidor a perícia médica, caso o mesmo apresente mais de 03 (três) atestados médicos e odontológicos, no ano letivo, na forma do disposto no item 01 da presente norma. 3. Determinar que as Divisões Regionais de Ensino, Divisão de Pessoal e a Seção Médica e Odontológica, bem como as chefias imediatas dos servidores, sejam responsáveis pelo fiel cumprimento expresso nesta Resolução, no que couber. 4. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 4589, DE 05 DE MAIO DE 1994

Processo nº 082000881/94

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ONOGÁS S/A - Comércio e Indústria, objetivando o fornecimento de gás, pela Contratada à Contratante, para as Escolas da Rede Oficial de Ensino da FEDF, para o exercício de 1994. A vigência do referido ajuste será até 31.12.94, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 4590, DE 05 DE MAIO DE 1994

Processo nº 082011922/93

Aprovar o Termo de Permissão de Uso que entre si celebram a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA, objetivando o uso do prédio da escola de lata localizada na Quadra 202 Santa Maria, consoante a Resolução nº 4509 de 29.03.94 e conforme cláusulas especificadas no referido ajuste. A vigência do Termo será de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 4591, DE 05 DE MAIO DE 1994

Referendar a Resolução nº 4581, de 25 de abril de 1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. CONSE

LHEIROS: MARISTELA DE MELO NEVES MENDES, ERI RODRIGUES VARELA, LYGIA MARTINS LOURENÇO, DALKA MARIA PINHEIRO, ERNESTO SILVA e CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA.

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1148ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM DOZE DE ABRIL DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO - 1148ª R. O. DE 12.04.94.

Aos doze dias do mês de abril de mil e novecentos e noventa e quatro, às 9 horas, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1148ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência da Senhora Mary Maria Rodrigues Santiago, com a presença da Conselheira Luzia de Moraes Aguiar Melo e do Conselheiro Carlos Augusto Cavalcante Maciel. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082001825/94. Interessado: Escola Classe 03 de Ceilândia. Assunto: Ocorrência de furto. Após exame da matéria, o Colegiado resolveu acolher o parecer da CTCE; às fls. 26/27; e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para as providências complementares. 2º) Processo nº 082001451/94. Interessado: Centro de Ensino de 1º Grau Gesner Teixeira. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de analisar a matéria, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CTCE, às fls. 62/63; e recomendar o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, via Secretaria da Fazenda, tendo em vista que o valor atualizado, após a definição de responsabilidade, do débito objeto de indenização pecuniária é superior a 4 UPDF de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 43/91 da Egrégia Corte de Contas do DF. 3º) Processo nº 082002387/94. Interessado: Centro de Ensino 02 de Sobradinho. Assunto: Ocorrência de furto. Após exame da matéria, o Conselho resolveu acolher o relatório da CTCE, às fls. 49/51; e recomendar o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; via Secretaria da Fazenda, tendo em vista que o valor atualizado, após a definição de responsabilidade, do débito objeto da indenização pecuniária é superior a 4 UPDF de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 43/91 da Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta no Processo nº 00082014321/91 e no processo nº 0082006920/91.

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ZELMA CAPELLI, Matrícula: 84.605-8, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 07.08.67 a 06.08.72; 2º 07.08.72 a 06.08.77; 3º 07.08.77 a 06.08.82; 4º 07.08.82 a 06.08.87.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 36, suplemento de 22 de fevereiro de 1991, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 196, de 25 de setembro de 1992, páginas 17 e 19, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA CA ETANO DA SILVA, matrícula nº 81.928-X, lotado(a) na DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 16.07.77 a 18.07.82
2º quinquênio: 19.07.82 a 18.07.87

Leia-se: 3º quinquênio: 26.07.77 a 28.07.82
4º quinquênio: 29.07.82 a 28.07.87

2-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de julho de 1992, publicada no DODF nº 133, de 03 de julho de 1992, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DAS GRAÇAS A. DINIZ, matrícula nº 93.866-1, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 22.04.74 a 24.04.79
2º quinquênio: 25.04.79 a 30.04.84
3º quinquênio: 01.05.84 a 30.04.89

Leia-se: 1º quinquênio: 22.04.74 a 23.04.79
2º quinquênio: 24.04.79 a 01.05.84
3º quinquênio: 02.05.84 a 01.05.89

3-Retificar a Ordem de Serviço de 10 de julho de 1992, publicada no DODF nº 144, de 17 de julho de 1992, página 47, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à GLÓRIA PINHEIRO CUNHA RADO, matrícula nº 89.004-9, lotado(a) na DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 08.06.71 a 03.07.76

Leia-se: 1º quinquênio: 08.06.71 a 30.06.76

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19/02/93, e considerando o contido no processo nº 082.001640/94, AUTORIZA a LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE à servidora MARIUSA DE FÁTIMA GONÇALVES, matrícula nº 43.058-7, Professor MG1Q-GT3, a partir de 21/02/94, nos termos do Artigo 84, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF de nº 51, de 16/03/94, pág. 04).

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA DE FÁTIMA B.B. FAGUNDES, Matrícula: 88.040-X, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 10.03.71 a 11.03.76; 2º 12.03.76 a 11.03.81.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 71, de 07.04.92, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Anular a concessão de Licença Especial, referente ao 1º decênio, à NILZA BARBOSA J. RAMOS, matrícula nº 58.574-2, publicada no DODF nº 181, de 27.09.91.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 08 de dezembro de 1993, publicada no DODF nº 256, de 22 de dezembro de 1993, página 34, que concedeu Licença-prêmio por Assiduidade à LAURA DE PAULA CONDE, matrícula nº 58.208-5, lotado(a) na DP/EMB, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 16.05.72 a 15.06.77

Leia-se: 2º quinquênio: 16.06.72 a 15.06.77

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE 05 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições regimentais e dispostos no artigo 13, inciso II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 15.400, de 30/12/93.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor JORGE LUIZ LASNEAUX, matrícula nº 71.041-5, do Executor Interno da Nota de Empenho nº 032.000130/93. DESIGNAR a servidora VÂNIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 96.369-0, Executora Interna da Nota de Empenho nº 00089/94 — Contrato Padrão 10/89 do Processo nº 032.000130/93 em substituição ao servidor JORGE LUIZ LASNEAUX, matrícula nº 71.041-5.

GERSON DIAS DE LIMA

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-a da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-GALA aos servidores CARLOS ROBERTO NUNES DE SOUZA, matrícula nº 69.501-7, função TP-614, no período de 22.03.94 a 29.03.94 e ANDRÉA ALVES SILVA MORAES, matrícula nº 66.335-2, função MG1Q, no período de 19.03.94 a 26.03.94.

BEATRIZ MENDES CHAVES ROS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-b da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-NOJO aos servidores CLÁUDIA REGINA GONÇALVES BATISTA, matrícula nº 43.240-7, função MG2V-GT3, no período de 28.03.94 a 04.04.94; LUÍS CARLOS JACOB, matrícula nº 78.215-7, função MG3Q, no período de 05.04.94 a 12.04.94; ZAURI MELO RIBEIRO, matrícula nº 70.454-7, função MG1Q, no período de 07.04.94 a 14.04.94; HÉLIO DA ROCHA BONFIM, matrícula nº 57.908-4, função SA-401, no período de 25.04.94 a 02.05.94; CÉLIA RIOS CARNEIRO, matrícula nº 93.038-5, função MG3Q, no período de 15.04.94 a 22.04.94 e GILSON CÉSAR BARBOSA, matrícula nº 68.088-5, função TP-609, no período de 24.04.94 a 01.05.94.

BEATRIZ MENDES CHAVES ROS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 208, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PATERNIDADE aos servidores CARLOS ROBERTO NUNES DE SOUZA, matrícula nº 69.501-7, função TP-614, no período de 22.03.94 a 26.03.94 e PEDRO FIGUEIREDO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 68.550-X, função TP-609, no período de 15.04.94 a 19.04.94.

BEATRIZ MENDES CHAVES ROS

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 06 DE MAIO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Com base no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, declarar vacância do Cargo ao servidor EUDES MARCIO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 131.838-1, Motorista — AI 35, Classe A, Padrão V, Processo nº 061.036.133/94, a partir de 12.04.94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE maio DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990.

RESOLVE:

Retificar a LICENÇA-PRÊMIO dos servidores:

Nome: FRANCISCO YIDA, matrícula 101.166.9, processo: 061024190/89, lotado no HBDF, publicado no DODF de 07.04.94, pág. 33; Quinquênios: 1º: 02.03.67 a 14.03.72; 2º: 15.03.72 a 15.03.77; 3º: 16.03.77 a 15.03.82; 4º: 16.03.82 a 15.03.87; 5º: 16.03.87 a 15.03.92. Para: 1º: 02.03.67 a 14.03.72; 2º: 15.03.72 a 15.03.77; 3º: 16.03.77 a 14.04.82; 4º: 15.04.82 a 14.04.87; 5º: 15.04.87 a 16.04.92.

Ratificando-se os demais dados.

Nome: MARIA NILZA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, matrícula 101.862.1, processo: 061022815/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 07.07.92, pág. 22; Quinquênios: 1º: 06.02.68 a 05.02.73; 2º: 06.02.73 a 14.02.78; 3º: 15.02.78 a 14.02.83; 4º: 15.02.83 a 14.02.88. Para: 1º: 06.02.68 a 22.04.73; 2º: 23.04.73 a 01.05.78; 3º: 02.05.78 a 01.05.83; 4º: 02.05.83 a 01.05.88; 5º: 02.05.88 a 01.05.93.

Ratificando-se os demais dados.

Nome: ZULMIRA ALVES FERREIRA, matrícula 104.027.8, processo: 061024251/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 07.04.94, pág. 33; Quinquênios: 1º: 22.07.69 a 10.08.74; 2º: 11.08.74 a 26.11.79; 3º: 27.11.79 a 18.01.85; 4º: 19.01.85 a 19.10.90. Para: 1º: 22.07.69 a 10.08.74; 2º: 11.08.74 a 04.12.79; 3º: 05.12.79 a 04.02.85; 4º: 05.02.85 a 07.11.90.

Ratificando-se os demais dados.

Nome: MARIA MAUDAZITA MACHADO, matrícula 111.769.6, processo: 061025005/89, lotado no HBDF, publicado no DODF de 05.04.94, pág. 31; Quinquênio: 1º: 29.08.77 a 22.09.82; 2º: 23.09.82 a 04.11.87; 3º: 05.11.87 a 06.11.92. Para: 1º: 29.08.77 a 22.09.82; 2º: 23.09.82 a 11.11.87; 3º: 12.11.87 a 11.11.92.

Ratificando-se os demais dados.

Nome: TEREZINHA DIAS PEREIRA, matrícula: 113.843.0, processo: 061023692/89, lotado no HBDF, publicado no DODF de 05.04.94, pág. 31; Quinquênios: 1º: 14.12.78 a 13.12.83; 2º: 14.12.83 a 02.01.89. Para: 1º: 14.12.78 a 01.01.84; 2º: 02.01.84 a 22.01.89; 3º: 23.01.89 a 06.02.94.

Ratificando-se os demais dados.

Nome: LÚCIA HOSANA LAQUIS DE MORAES, matrícula: 116.039.7, processo: 061023154/92, lotado no HBDF, publicado no DODF de 29.09.92, pág. 27; Quinquênio: 1º: 06.01.81 a 08.03.86; 2º: 09.03.86 a 04.06.91. Para: 1º: 06.01.81 a 08.03.86; 2º: 09.03.86 a 14.06.91.

Ratificando-se os demais dados.

Nome: IVA DUARTE FERREIRA, matrícula 116.694.8, processo: 061022892/91, lotado no HBDF, publicado no DODF de 30.10.91, pág. 03; Decênio: 1º: 09.04.81 a 08.04.91; Para: Quinquênio 1º: 09.04.81 a 13.04.86; 2º: 14.04.86 a 20.04.91.

Ratificando-se os demais dados.

Nome: FLORIZA SANTOS DA MOTTA, matrícula 101.616.4, processo: 061023437/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 25.08.92, pág. 11; Quinquênios: 1º: 07.11.67 a 25.12.72; 2º: 26.12.72 a 04.06.78; 3º: 05.06.78 a 24.06.83; 4º: 25.06.83 a 27.08.88. Para: 1º: 17.11.67 a 05.02.73; 2º: 06.02.73 a 11.07.78; 3º: 12.07.78 a 31.07.83; 4º: 01.08.83 a 17.09.88; 5º: 18.09.88 a 22.01.94.

Ratificando-se os demais dados.

Geraldo Ferreira da Silva

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE maio DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração. Deduzidos os meses porventura usufruídos:

HOSPITAL DE BASE:

Nome: JOSÉ VIEIRA GONÇALVES
Matrícula: 102.593.7
Quinquênio: 5º: 21.07.88 a 20.07.93
Processo: 061023742/89

Nome: GERCINA MARIA DE JESUS BRITO
Matrícula: 105.432.5
Quinquênio: 1º: 14.09.71 a 01.04.78
3º: 27.05.83 a 11.06.88
Processo: 061023580/89
2º: 02.04.78 a 26.05.83
4º: 12.06.88 a 25.06.93

Nome: RITA ALVES DE SOUZA
Matrícula: 106.713.3
Quinquênio: 1º: 04.06.73 a 07.06.78
3º: 08.06.83 a 04.08.88
Processo: 061023276/89
2º: 08.06.78 a 07.06.83
4º: 05.08.88 a 04.08.93

Nome: LAIRSON VILAR RABELO
Matrícula: 107.291.9
Quinquênio: 4º: 23.01.89 a 22.01.94
Processo: 061022905/93

Nome: MARIA DO CARMO SILVA CAMPOS
Matrícula: 107.952.2
Quinquênio: 1º: 02.09.74 a 24.10.79
3º: 03.11.84 a 02.11.89
Processo: 061023404/89
2º: 25.10.79 a 02.11.84

Nome: MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA CARDOSO
Matrícula: 108.757.6
Processo: 061023394/89

Quinquênio: 1º: 23.06.75 à 25.06.80 2º: 26.06.80 à 25.06.85
3º: 26.06.85 à 25.06.90

Nome: ZILMA PEREIRA DE SOUZA
Matrícula: 109.900.1 Processo: 061024648/89
Quinquênio: 1º: 12.07.76 à 11.07.81 2º: 12.07.81 à 15.07.86
3º: 16.07.86 à 23.07.91

Nome: CELIA CORREA DE CASTRO JARDIM
Matrícula: 110.110.2 Processo: 061023582/89
Quinquênio: 1º: 18.08.76 à 14.10.81 2º: 15.10.81 à 18.12.86
3º: 19.12.86 à 07.02.92

Nome: MARIA DO ESPIRITO SANTO DE CASTRO
Matrícula: 111.367.4 Processo: 061023896/89
Quinquênio: 1º: 14.03.77 à 03.04.82 2º: 04.04.82 à 18.04.87
3º: 19.04.87 à 22.04.92

Nome: MIRIAN ELIZABETH BENDER RITTER DE GREGÓRIO
Matrícula: 112.858.2 Processo: 061022313/94
Quinquênio: 1º: 02.03.78 à 15.03.83 2º: 16.03.83 à 11.04.90

Nome: MARIO LOPES
Matrícula: 113.264.4 Processo: 061025009/89
Quinquênio: 1º: 20.06.78 à 20.06.83 2º: 21.06.83 à 06.09.88
3º: 07.09.88 à 15.09.93

Nome: MARIA DAS GRAÇAS GOMES
Matrícula: 113.980.1 Processo: 061025026/89
Quinquênio: 1º: 01.02.79 à 25.02.84 2º: 26.02.84 à 16.03.89
3º: 17.03.89 à 16.03.94

Nome: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Matrícula: 113.983.5 Processo: 061022883/92
Quinquênio: 1º: 02.02.79 à 13.05.84 2º: 14.05.84 à 29.11.89

Nome: MARLUCE DA SILVA MARQUES
Matrícula: 114.506.1 Processo: 061022367/90
Quinquênio: 1º: 10.12.79 à 22.01.85 2º: 23.01.85 à 23.02.90

Nome: ELIZABETE NORONHA DA SILVA
Matrícula: 116.981.5 Processo: 061023082/91
Quinquênio: 1º: 27.05.81 à 06.06.86 2º: 07.06.86 à 07.07.91

Nome: MARIA DE JESUS SILVA FEITOSA
Matrícula: 118.384.2 Processo: 061022534/92
Quinquênio: 1º: 29.12.81 à 15.01.87 2º: 16.01.87 à 07.02.92

Nome: PAULO VICTOR DE MELO
Matrícula: 118.518.7 Processo: 061022754/92
Quinquênio: 1º: 18.01.82 à 17.02.87 2º: 18.02.87 à 05.03.92

Nome: FRANCISCO ELDEVAR PEIXOTO
Matrícula: 119.449.6 Processo: 061022509/92
Quinquênio: 1º: 30.06.82 à 17.07.87 2º: 18.07.87 à 31.07.92

Nome: EDSON MÁXIMO MISAEL
Matrícula: 127.454.6 Processo: 061022261/94
Quinquênio: 1º: 17.07.87 a 07.10.92

Geraldo Ferreira da Silva

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE maio DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração. Deduzidos os meses por ventura usufruídos:

HOSPITAL DE BASE:

Nome: DOMINGOS RIBEIRO MACHADO BRITO
Matrícula: 103.722.6 Processo: 061023177/89
Quinquênio: 6º: 27.05.88 a 26.05.93

Nome: MARIA BORGES DA SILVA
Matrícula: 106.006.6 Processo: 061023433/89
Quinquênio: 1º: 09.06.72 a 29.06.77 2º: 30.06.77 a 02.12.82
3º: 03.12.82 a 20.11.88

Nome: ARIEDALVA DE SOUZA
Matrícula: 121.769.1 Processo: 061022209/94
Quinquênio: 1º: 18.08.83 a 13.09.88 2º: 14.09.88 a 06.10.93

Nome: SERGIO RICARDO TEIXEIRA GUIMARÃES
Matrícula: 124.998.3 Processo: 061022792/93
Quinquênio: 1º: 15.03.85 a 08.04.90

Nome: MARIA DA GRAÇA SANTOS DE BRITO
Matrícula: 125.931.8 Processo: 061022374/93
Quinquênio: 1º: 01.10.85 a 28.10.90

Nome: IARA SOARES DOURADO
Matrícula: 126.223.8 Processo: 061022223/94
Quinquênio: 1º: 12.12.85 a 11.12.90

Nome: MARGARIDA PANTA DAS NEVES
Matrícula: 105.674.3 Processo: 061023202/89
Quinquênio: 1º: 30.12.71 a 01.04.77 2º: 02.04.77 a 29.06.82
3º: 30.06.82 a 17.08.87 4º: 18.08.87 a 04.09.92

Nome: RANULFO RODRIGUES DA SILVA
Matrícula: 110.921.9 Processo: 061022938/89
Quinquênio: 1º: 30.11.76 a 13.12.81 2º: 14.12.81 a 27.12.86
3º: 28.12.86 a 04.03.92

Nome: DINAURA DIAS DA SILVA SOUZA
Matrícula: 109.892.6 Processo: 061023306/89
Quinquênio: 1º: 12.07.76 a 12.09.81 2º: 13.09.81 a 18.10.86
3º: 19.10.86 a 31.10.91

Geraldo Ferreira da Silva

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE maio DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, reduzidos os meses por ventura usufruídos.

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

Nome: Hagar Formiga Nery
Matrícula: 111.247-7 Processo: 061.039195/91
Quinquênio: 1)14/02/77 a 21/05/82; 2)22/05/82 a 30/05/87;
3)31/05/87 a 30/05/92.
Tornar s/efeito a publicação do DODF de 17.05.91.

Nome: Ivonete de Fátima Carneiro de Oliveira
Matrícula: 125.457-0 Processo: 061.039275/94
Quinquênio: 1)16/04/85 a 22/04/90.

Nome: Silvio Gonçalves de Freitas
Matrícula: 122.556-1 Processo: 061.039276/94
Quinquênio: 1)29/03/84 a 07/05/89.

Nome: Francisco Assis de Almeida
Matrícula: 120.065-8 Processo: 061.039144/92
Quinquênio: 2)06/12/87 a 12/01/93.
Tornar s/efeito a publicação do DODF de 08.04.94.

Nome: Maria Celia Martins Bispo
Matrícula: 127.090-7 Processo: 061.039209/94
Quinquênio: 1)27/11/86 a 27/02/92.

Nome: Aristeu Correia Costa Filho
Matrícula: 127.389-2 Processo: 061.039264/94
Quinquênio: 1)17/06/87 a 06/07/92.

Nome: Nilton Gonçalves Bonfim
Matrícula: 122.801-3 Processo: 061.039262/94
Quinquênio: 1)11/05/85 a 18/05/89.

Nome: Getúlio Luiz Alessio Castro
Matrícula: 119.522-1 Processo: 061.039248/94
Quinquênio: 1)12/07/82 a 17/09/87; 2)18/09/87 a 16/01/93.

Nome: Denise da Silva
Matrícula: 119.935-8 Processo: 061.039209/92
Quinquênio: 2)04/12/87 a 15/12/92.

Nome: José Adalberto de Sousa
Matrícula: 113.942-8 Processo: 061.039265/94
Quinquênio: 1)16/01/79 a 14/04/84; 2)15/04/84 a 21/06/89.

Nome: Marlene Assunção Carrara
Matrícula: 121.742-9 Processo: 061.039704/92
Quinquênio: 1)06/09/83 a 11/10/88.

Nome: Dalvani Oliveira da Silveira
Matrícula: 119.272-8 Processo: 061.039285/94
Quinquênio: 1)10/05/82 a 10/05/87; 2)11/05/87 a 28/05/92.

Nome: Acrísio Armino Fernando de Araújo
Matrícula: 113.772-7 Processo: 061.039993/90
Quinquênio: 1)06/11/78 a 05/11/83; 2)06/11/83 a 05/11/88;
3)06/11/88 a 05/11/93.

Nome: Antonia Vera Lúcia Silva Sousa
Matrícula: 123.238-0 Processo: 061.039252/94
Quinquênio: 1)27/09/84 a 15/12/89.

Nome: Neide Nascimento Silva
Matrícula: 120.582-0 Processo: 061.039582/92
Quinquênio: 2)17/07/88 a 13/10/93.

Nome: Zélia das Graças Moreira
Matrícula: 120.665-4 Processo: 061.039290/94
Quinquênio: 1)25/04/83 a 07/05/88; 2)08/05/88 a 29/05/93.

Nome: Mario Alves dos Reis
Matrícula: 126.606-3 Processo: 061.039304/94
Quinquênio: 1)31/01/86 a 06/02/91.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, Licença para Trato de Interesses Particulares, com base no art. 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: PAULO MARTINS VIEIRA

MATRÍCULA: 126.999-2

PERÍODO: 01 (um) ano

PROCESSO: 061.033187/93

GERALDO FERREIRA DA SILVA

Diretor DRH/FHDF

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, a prorrogação da licença sem vencimentos para acompanhamento do cônjuge por tempo indeterminado, à servidora abaixo relacionada, com base no disposto no artigo 84, da Lei nº 8.112/90.

SERVIDORA: MARCIA MARIA ALMEIDA DE S. VILLAR
MATRÍCULA: 118.929-8
CARGO: Assistente Superior de Saúde — Médico Ginecologia-Obstetrícia
REFERÊNCIA: AS 21
PROCESSO: nº 061.002996/89
LOTAÇÃO: DRH/DIV

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 058 DE 29 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela funcionária adiante indicada no órgão a seguir mencionado, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/90.

PROCESSO: 062000214/94
NOME: MARIZONEIDE CAVALCANTE GOMES
MATRÍCULA: 200854-8, Analista de Administração Pública.
510 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 08.06.89 a 30.10.90, contados para adicional por tempo de serviço e aposentadoria.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 059 DE 06 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora CARMELITA MARASLIS GONTIJO, matrícula nº 847, por ter participado, com dedicação e acerto, na elaboração do Relatório de Atividade/93, referente ao Núcleo de Microbiologia de Alimentos, nele constando valiosas informações técnicas de elevado interesse para a Saúde Pública.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 060 DE 06 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora ANA VIRGÍNIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO, matrícula nº 939, por ter participado com dedicação e acerto, na elaboração do Relatório de Atividade/93, referente ao Núcleo de Microbiologia de Alimentos, nele constando valiosas informações técnicas de elevado interesse para a Saúde Pública.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XIV da Instrução 006 de 22 de março de 1994,

RESOLVE:

Autorizar o retorno da servidora CRISTIANE PIRES SCARPELLI, ASSS, matrícula nº 7598-1, EP-65, a partir de 02.05.94, que encontrava-se de Licença para Trato de Interesses Particulares, conforme Ordem de Serviço nº 02 de abril de 1993, Processo nº 101.000.333/93.

JORGE LUIZ PAPADOPOLIS BOTTEGA

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO No. 033, DE 10 MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no processo nº 111.007.520/93-1-TERRACAP.

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial de Julgamento da Capacitação Técnica pertinente a Tomada de Preços de nº 007/94, destinada a contratação de Serviços Técnicos para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental-EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental a expansão urbana de Águas Claras, revisão no Plano Urbanístico do trecho 03 da MSPW e reparcelamento da QS-09, Rua 120, Lote 01 - Bairro Águas Claras, bem como Termo de Referência correspondente, assim composta:

- a) EUGÊNIO DE QUEIROZ BARRETO PRIMO, Arquiteto, matrícula nº 81.417-2, representante da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP;
- b) AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI, Engenheiro, matrícula nº 39.056-9, representante da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB;
- c) CLÁUDIA COSTA DE MIRANDA, Arquiteta, matrícula nº 22.745-5, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal;
- d) LUCIANO RODRIGUES FONSECA, Engenheiro, matrícula nº 93.730-4, representante da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF;
- e) FERNANDO VASCONCELOS DE ARAÚJO, Geógrafo, matrícula nº 00.077-9, representante da Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia-IEMA/SEMATEC;

A Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, prestará todo o apoio técnico-administrativo à equipe, visando plena execução dos encargos decorrentes desta Portaria.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO
Secretário de Obras

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP

Processo nº — 112.011.734/93

Interessado — VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

Assunto — Inexigibilidade de licitação para aquisição de vales transporte.

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº 2.093a., realizada em 09 de maio de 1994. “O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria e nos termos do inciso I do artigo 25 combinado com o artigo 26 “caput” da lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de inexigibilidade de licitação que autorizou a emissão de Nota de Empenho no valor de CR\$ 6.240.020,00 (seis milhões, duzentos e quarenta mil e vinte cruzeiros reais), a favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, para aquisição de vales transporte para utilização no mês de maio/94.

Relator — Conselheiro PEDRO CELSO ANTONIETO

Processo nº — 112.002.242/94

Interessado — ENGETHERM — Projetos térmicos SC LTDA.

Assunto — Inexigibilidade de licitação por se tratar de autora de projeto original.

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº 2.093a., realizada em 09 de maio de 1994. "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, combinado com artigo 18 da Lei nº 5.194/66, ratifica e faz publicar o ato de inexigibilidade de licitação que autorizou a contratação da firma ENGETHERM — Projetos Térmicos SC LTDA., para prestação de serviços técnicos de engenharia para adaptação do projeto do sistema de ar condicionado do Edifício Anexo "II" — do Supremo Tribunal Federal, em Brasília-DF, visando sua adequação com a nova arquitetura do prédio, pelo valor de CR\$ 29.928.363,80 (vinte e nove milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros reais e oitenta centavos), correspondente a 42.155 URVs, e prazo de execução de 50 (cinquenta) dias corridos, conforme proposta 156/94-E-7267, às fls. 01 e 05.

Relator — Conselheiro MARCOS BRAGA FERREIRA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 190

SESSÃO: 1339a - REALIZADA EM: 05.05.94

EMENTA: Disciplina a distribuição de terrenos destinados a micro, pequenos, médios e grandes empreendimentos, conforme Lei nº. 289/92, que instituiu o PRODECON/DF.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando de suas atribuições estatutárias e legais, à vista do que consta do Processo Administrativo nº. 111.000.273/90-4 e Lei nº. 6, de 29.12.88, alterada pela Lei nº. 289, de 03.07.92, regulamentada pelo Dec. nº. 14.067, de 29.07.92, e do Parecer exarado pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, em 29 de março de 1994, no Processo nº. 030.013.687/93-1, RESOLVE: Determinar que o procedimento de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, seguido de alienação de terrenos destinados ao PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PRODECON/DF, objetivando incrementar a implantação, a expansão e modernização de atividades produtivas dos setores econômicos e o seu desenvolvimento sustentável e harmônico, em locais já existentes ou a serem criados em Brasília e nas cidades satélites, seja operacionalizado de acordo com esta Resolução. **CAPÍTULO I - RESERVA DOS TERRENOS - Art. 1º.** - Caberá ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF solicitar à TERRACAP a reserva dos terrenos necessários à implantação do programa. **Parágrafo Único** - No pedido de reserva o CDE/DF deverá definir em que categoria se enquadra o empreendimento da empresa: micro, pequeno, médio ou grande. **CAPÍTULO II - HABILITAÇÃO DA EMPRESA - Art. 2º.** - Aprovado o projeto de viabilidade econômica ou habilitada a empresa, o CDE/DF fará encaminhar à TERRACAP a competente resolução ou outro documento equivalente, acompanhado do pedido de concessão de direito real de uso do terreno com opção de compra e comprovantes de existência legal da postulante. **Art. 3º.** - A empresa postulante (pequena, média ou grande) fica obrigada a apresentar à TERRACAP comprovantes de que: a) - não está em débito com o sistema de seguridade social, apresentando os seguintes documentos, dentro de seus prazos de validade: I - Certidão Negativa de Débito-CND, junto ao INSS; II - Certidão de Quitação de Tributos Federais do Departamento da Receita Federal (PIS, FINSOCIAL e CONTRIBUIÇÃO SOCIAL); III - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS; b) - não estar em débito com o Distrito Federal, apresentando Certidão Negativa da Secretaria de Fazenda e Planejamento. **Parágrafo Único** - A falta de qualquer um dos documentos descritos no caput deste artigo, ou a constatação

de inadimplemento com a TERRACAP, inabilita a empresa à concessão de direito real de uso com opção de compra. **Art. 4º.** - A empresa requerente deverá apresentar como fiadores seus sócios e respectivos cônjuges, se for o caso, comprovando capacidade econômico-financeira para prestação de garantia. **Parágrafo Primeiro** - Da cláusula de garantia fidejussória deverá constar a expressa e irrevogável renúncia dos fiadores ao benefício de ordem aludido nos artigos 1.491, parágrafo único e 1.942, inciso I, do Código Civil; **Parágrafo Segundo** - A documentação de fiança será encaminhada à Diretoria Administrativa e Financeira da TERRACAP e sua aceitação fica condicionada à aprovação daquela Diretoria. **CAPÍTULO III - FIXAÇÃO DO PREÇO DO TERRENO - Art. 5º.** - Instruído o processo nos termos dos Arts. 2º., 3º. e 4º. desta Resolução, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 289/92 em seu Art. 4º., **Parágrafo Sexto**, será estabelecido o preço de mercado do terreno. **Art. 6º.** - Finalizada a instrução processual, deverá ser submetido o assunto à Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para aprovação do preço e autorização com vistas à assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra. **CAPÍTULO IV - ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA - Art. 7º.** - Da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, deverá constar as cláusulas de estilo, mais aquelas estabelecidas nesta Resolução, enfatizando-se que: a) - o prazo máximo de vigência será de 60 (sessenta) meses, para médios e grandes

e 48 (quarenta e oito) meses, para micro e pequenos empreendimentos, a partir da data da sua assinatura, inadmitida qualquer prorrogação; b) - o preço do imóvel será estabelecido em Unidade Real de Valor - URV, o qual será convertido em Real na forma que a Lei estabelecer e integrará a Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, podendo ser atualizado, se for o caso, de conformidade com as normas da TERRACAP; c) - o valor mensal da concessão será fixada em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre aquele estipulado na Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, devendo ser pago até o último dia útil de cada período de 30 (trinta) dias corridos; d) - o valor da Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra será corrigido monetariamente de conformidade com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, tomando-se como base o mês da assinatura do instrumento respectivo; e) - a assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, significará que a concessionária tem pleno conhecimento das condições do terreno, seu gabarito e normas de edificação e as das concessionárias; f) - os prazos da Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra não serão prorrogados, ainda que ocorram eventuais atrasos na execução e aprovação dos projetos arquitetônicos, de fundações, estruturais, de instalações prediais ou especiais na parte da edificação, bem como a falta de recursos financeiros ou, ainda, eventual inexistência de infra-estrutura; g) - a concessionária se obriga ao pagamento de todas as taxas e impostos incidentes sobre o imóvel, a partir da assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, respeitadas as isenções, bem como aquelas referentes à formalização deste ajuste; h) - o não pagamento da concessão por 03 (três) meses consecutivos, ou 06 (seis) meses alternados, ensejará a rescisão da concessão, independente de qualquer notificação ou interposição judicial ou extrajudicial; i) - no caso de atraso no pagamento das concessões, serão elas acrescidas de multa de 10% (dez por cento), juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, bem como a incidência de correção monetária de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, ocorrido entre a data do vencimento da concessão e o do efetivo pagamento; j) - em caso de inadimplemento contratual, que venha a ensejar a rescisão da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra e a propositura de procedimento judicial, perderá a concessionária, em favor da TERRACAP, todos os valores pagos a título de concessão, bem como aqueles dispendidos com a eventual implantação da infra-estrutura, quando for o caso; l) - fica proibida a doação e o empréstimo, no todo ou em parte, bem como a cessão do imóvel a qualquer título, sob pena de rescisão da concessão; m) - a concessionária assumirá todas as despesas oriundas da formalização e registro da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, inclusive as tributárias; n) - a concessionária se obriga a apresentar à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, uma via da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra devidamente registrada no Cartório Imobiliário competente, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. **Art. 8º.** - As empresas beneficiadas com incentivos pelo CDE/DF, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura da concessão com a TERRACAP, para iniciar a implantação do projeto, conforme estabelecido no Art. 11 do Decreto nº. 14.067, de 29.07.92. **Parágrafo Único** - Caberá à Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal o acompanhamento e controle do prazo estipulado no caput deste artigo. **CAPÍTULO V - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - Art. 9º.** - Implantado o empreendimento, nos termos desta Resolução, e estando a concessionária apta a adquirir o terreno até então concedido e ocupado, ficará a mesma obrigada a apresentar à TERRACAP o ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO fornecido pelo CDE/DF, objetivando a formalização do contrato de compra e venda. **Art. 10** - O valor da compra e venda será o do preço de mercado fixado na conformidade desta Resolução, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, deduzido dos valores pagos anteriormente corrigidos dessa mesma forma. **Art. 11** - Apresentado o ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO e sendo autorizada a venda pela Diretoria Colegiada da TERRACAP à concessionária, esta terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da notificação da SETRA/DIJUR, para formalizar o negócio, observados os limites de prazos fixados nas concessões. **Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo o previsto no caput deste artigo e, em se tratando de médios e grandes empreendimentos, haverá as seguintes deduções: a) - de 60% (sessenta por cento), se o empreendimento for comprovadamente concluído no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra; b) - de 40% (quarenta por cento) se o empreendimento for comprovadamente concluído no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra. **Parágrafo Segundo** - para micro e pequenos empreendimentos haverá as seguintes deduções no preço de venda do imóvel: a) - de 80% (oitenta por cento), se o empreendimento for comprovadamente concluído no prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra; b) - de 60% (sessenta por cento), se o empreendimento for comprovadamente concluído no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra. **Parágrafo Terceiro** - Para efeito das deduções previstas neste artigo, não importará a data de expedição do Atestado de Implantação, mas tão-somente a data do efetivo recebimento desse documento pela TERRACAP. **Parágrafo Quarto** - Fica assegurado o prazo de carência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda, para início do pagamento referente ao financiamento resultante das vendas de que tratam o Art. 11, **Parágrafo**

Segundo e suas alíneas a e b. Parágrafo Quinto - Não haverá qualquer dedução de preço para os empreendimentos implantados após os prazos limites superiores de 36 (trinta e seis) meses, para médios e grandes e 24 (vinte e quatro) meses, para micro e pequenos empreendimentos. Parágrafo Sexto - Pela não formalização da compra, perderá a concessionária, em favor da TERRACAP, as benfeitorias e acessórios introduzidos no imóvel, sem direito a indenização ou reembolso. Art. 12 - Da escritura de compra e venda, deverão constar as cláusulas de estilo, mais aquelas estabelecidas nesta Resolução, enfatizando-se que: a) sobre o saldo devedor, incidirão juros nominais de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária com periodicidade de 12 (doze) meses a partir da data da escritura, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M; b) o prazo máximo para pagamento do terreno e consequente fixação do número de prestações, é aquele compreendido entre o mês da assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra e o 60o. (sexagésimo) mês de sua vigência, para médios e grandes empreendimentos e 48o. (quadragesimo oitavo) mês, para micro e pequenos, observado o Parágrafo Quarto do Art. 11; c) a falta de pagamento de 03 (três) prestações consecutivas pela aquisição do terreno, implicará na imediata adoção de medidas judiciais visando receber o débito ou a retomada do imóvel; d) no caso de atraso no pagamento das prestações, serão elas acrescidas de multa de 10% (dez por cento), juros de mora a taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, bem como a incidência de correção monetária, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, ocorrido entre a data do vencimento da prestação e a do efetivo pagamento; e) todas as despesas oriundas de formalização da escritura pública de compra e venda correrão por conta dos adquirentes. Art. 13 - Não se aplicam as concessões objeto da presente norma as disposições da Resolução no. 170/90-CUNAD. Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução no. 189/94, deste Conselho, e demais disposições em contrário. RELATOR - Conselheiro - HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 010/94-ST, DE 09 DE MAIO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto nos artigos 148 a 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante do Processo nº 030.013.617/93,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão de Processo Disciplinar incumbida de proceder à apuração das responsabilidades pelas irregularidades referentes às transferências fraudulentas de permissões de táxis, praticadas pelo servidor MARCO AURELIO CUNHA VILANOVA, nos termos da conclusão da Sindicância de que tratou o processo referido no caput desta.
2. Designar para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores WALDEMAR OLIVEIRA DE ANDRADE FILHO, matrícula nº 40.113-7, MANOEL ALVES VIANA, matrícula nº 31.756-X, e AGNALDO MORATO, matrícula nº 30.687-8, cabendo a Presidência ao primeiro.
3. A Comissão terá, em todo o desenvolvimento dos trabalhos, o assessoramento jurídico do advogado ATHOS VIEIRA DE ANDRADE FILHO, matrícula nº 55.578-9 (TCB).
4. Estipular o prazo de 50 (cinquenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e sua conclusão, e para a apresentação do relatório conclusivo.
5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado fi-

nal do Concurso Público, conforme Edital nº 098/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 108, de 06 de junho de 1991, e o constante do Edital nº 055/94-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 088, de 06 de maio de 1994,

RESOLVE

- I - Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, o candidato REINALDO ROMÃO RODOVALHO, classificado em 106º lugar.
- II - Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de junho de 1991, não fazendo jus a vencimentos atrasados, ou eventuais diferenças destes.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do artigo 1º, item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Designar CARLOS ALBERTO RIBEIRO LIMA, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 40.407-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CÍCERO JOSÉ DE AZEVEDO, matrícula nº 25.162-3, Encarregado da Equipe de Eletricidade/SCR/DAG, Código DFG-01, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 a 28.05.93.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a RUY LOPES BARRETO, matrícula nº 6.472-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a WILMAR RORIZ, matrícula nº 20.948-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Perito Criminal, 1ª Classe, Padrão V, a JAVAHÉ DECKERS, matrícula nº 20.711-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, nos termos do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do processo nº 050.000.842/92,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 1991, nos termos dos artigos 215 e 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia, a CARMEN DE ALENCAR EULÁLIO, viúva, e temporária a ANÉZIA MARIA DE ALENCAR EULÁLIO, filha do ex-servidor NELSON CASTELLO BRANCO EULÁLIO, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 29.768-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 14 de dezembro de 1975, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

Referência: Processo nº 150.000.136/94

Interessado: CASA DOS CAPACHOS LTDA

Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, realizada pela Divisão de Administração Geral, em favor da CASA DOS CAPACHOS LTDA, para fazer face às despesas com aquisição de 01 (um) capacho de fibra de coco comum, com barra, medindo 8,00 x 1,00m, no valor de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), destinado a esta Secretaria.

Publique-se e devolva-se a Divisão de Administração Geral para as devidas providências.

Brasília, 06 de maio de 1994

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA
Secretário Substituto

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar SILVIA DE FÁTIMA ROSA, matrícula nº 27.236-1, Auxiliar de Administração Pública, para substituir ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR, matrícula nº 26.137-8, Encarregada de Expediente, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 02.05.94 a 21.05.94, em virtude de a titular estar substituindo o Chefe da Seção de Edição e Controle de Fitas.

WELIGTON LUIZ DE MORAES

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora JOYCE DEL FRARI COUTINHO, matrícula nº 21.529-5, Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FABIOLA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 38.371-6, Chefe do Serviço de Laboratório, Símbolo DFG-11, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 30.05.94 a 18.06.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

Republicado por haver saído com incorreção do original no DO/DF nº 087 de 05.05.94.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 13 DE ABRIL DE 1994

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Ordem de Serviço de 08 de abril de 1994, do Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal,

publicada no DODF nº 72, página 33, de 14 de abril de 1994, incumbida de apurar os fatos denunciados no Processo nº 094.000311/91,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 149, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora VANDENY BATISTA BRITO, matrícula nº 75.249-5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial do QP/SLU, para exercer a função de SECRETÁRIA da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

MARIA NILVA ALMEIDA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO “SLU” DE 13 DE ABRIL DE 1994

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Ordem de Serviço de 08 de abril de 1994, do Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, publicada no DODF nº 72, página 33, de 14 de abril de 1994, incumbida de apurar os fatos denunciados no Processo nº 094.001853/91,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 149, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ESTELAMAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.563-3, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, para exercer a função de SECRETÁRIA da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

MARIA NILVA ALMEIDA PRADO

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 069, DE 29 DE ABRIL DE 1994.

Altera o Anexo IV da Resolução-TCDF nº 56, de 04 de dezembro de 1992 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XXVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei-DF nº 362, de 26 de novembro de 1992, combinado com o artigo 1º e parágrafo único, da Resolução-CLDF nº 79, de 1993, e o que se apresenta no Processo nº 001/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Resolução-TCDF nº 56, de 04 de dezembro de 1992, alterado pelas Resoluções-TCDF nºs 57, de 21 de dezembro de 1992, 63, de 16 de novembro de 1993 e 67, de 22 de dezembro de 1993, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Os cargos em comissão de Assessor de Gabinete de Auditor e de Assessor-Técnico e Assessor de Gabinete de Procurador ficam elevados em 01 (um) nível, na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos da Resolução-CLDF nº 79, de 1993.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF., de 29 de abril de 1994.

MARLI VINHADELI

ANEXO I

(Art. 1º da Resolução-TCDF nº 069, de 29 de abril de 1994.)

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL Resolução-TCDF nº 56/92	EQUIVALÊNCIA ATUAL Resolução-CLDF nº 64/92 e 73/93 (% s/ remuneração de Deputado Distrital)	EQUIVALÊNCIA PROPOSTA Resolução-CLDF nº 79/93 (% s/ remuneração de Deputado Distrital)
TC - CC - 7	CNE 65,0%	CNE 65,0%
TC - CC - 6	CL-14 48,7%	CL-15 54,2%
TC - CC - 5	CL-12 37,9%	CL-13 42,9%
TC - CC - 4	CL-11 34,9%	CL-12 37,9%
TC - CC - 3	CL-09 27,2%	CL-10 30,8%
TC - CC - 2	CL-08 24,4%	CL-09 27,2%
TC - CC - 1	CL-06 19,0%	CL-07 21,5%

TABELA DE ENCARGOS DE GABINETE

SITUAÇÃO ATUAL Resolução-TCDF nº 56/92 (Denominação e código do Encargo)	EQUIVALÊNCIA ATUAL Resolução-CLDF nº 64/92 e 73/93 (% s/ remuneração de De- putado Distrital)	EQUIVALÊNCIA CLDF Resolução-CLDF nº 79/93 (% s/ remuneração de De- putado Distrital)
ASSESSOR - EG GG-AR	CL-05	CL-06
ASSISTENTE GG-AN	CL-03	CL-04
AUXILIAR GG-AU	CL-02	CL-03

ANEXO II

(Art. 2º da Resolução-TCDF nº 069, de 29 de abril de 1994.)

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
Gabinete de Auditor	Gabinete de Auditor
06 - Assessor TC-CC-5	06 - Assessor TC-CC-6
03 - Assessor TC-CC-4	03 - Assessor TC-CC-5
Gabinete de Procurador	Gabinete de Procurador
06 - Assessor-Técnico TC-CC-4	03 - Assessor-Técnico TC-CC-5
03 - Assessor TC-CC-4	03 - Assessor TC-CC-5

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS
E BALANÇOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/93

PROCESSO: 101.001.116/93 PARTES: FSSDF X ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA. OBJETO: Suspender as atividades objeto do presente Convênio, a partir de 15 de abril de 1994, e conseqüente suspensão do apoio técnico financeiro da FSSDF, na forma das justificativas constante do Processo nº 101.001.116/93. ASSINATURA: 04/05/94 VIGÊNCIA: 31/12/94. PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO. ASSINANTES: P/ 1º CONVENIENTE: MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES; P/ 2º CONVENIENTE: JOÃO BATISTA DE JESUS SILVA.

Em 06/05/94
ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Núcleo de Contratos e Convênios
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/93 – PJU/CEB. Processo nº 093.000.634/93. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB e RATTO PROPAGANDA LTDA. Data de Assinatura: 02/05/94; Objeto: Suplementação de Recursos no valor correspondente a 350.000,00 URV's; Concorrência Pública nº 001/92 – SCS/GDF, homologada pelo Exmº Sr. Governador do Distrito Federal. Resolução de Diretoria nº 065/94, de 28.04.94; Despesas de Publicação: CEB; Assinaturas: pela CEB, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO, e, pela RATTO PROPAGANDA LTDA, LUIZ ANTUNES DE SOUZA.

GILSON DIAS PEREIRA
Procurador Jurídico

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/93

PROCESSO Nº: 113.000316/93
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
OBJETO: A vigência do presente Contrato fica prorrogada até 31.08.94, e o prazo de execução dos serviços até 24.07.94.
DATA DE ASSINATURA: 02.05.94.
Pelo DER-DF: Engº LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
Pela CONTRATADA: Engº LUIZ EDUARDO BARROS MANARA
Testemunhas: Julio Cesar Mota/Wadilson Carvalho Sousa

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/93

PROCESSO Nº: 113.001068/93.
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
OBJETO: A vigência do presente Contrato fica prorrogada até 31.08.94, e o prazo de execução dos serviços até 24.07.94.
DATA DE ASSINATURA: 02.05.94.
Pelo DER-DF: Engº LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
Pela CONTRATADA: Engº LUIZ EDUARDO BARROS MANARA
Testemunhas: Julio Cesar Mota/ Wadilson Carvalho Sousa.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Quinto Aditivo ao Contrato nº 005/86-ASJUR.
CONTRATANTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB e o CENTRO SALESIANO DO MENOR – CESAM.
OBJETO: Prestação de serviços de empacotadores. REMUNERAÇÃO: 72.000 (setenta e duas mil) URVs. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 02/05/94 de acordo com os termos da decisão da Diretoria Colegiada da SAB nº 041/94, Processo nº 075.000.383/84-SAB. DATA DA ASSINATURA: 02/05/94.
PELA CONTRATANTE: NILSON MARTORELLI – Presidente e JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO – Diretor Administrativo e Financeiro. PELA CONTRATADA: FERNANDO ANUTH – Diretor e JOSUÉ VICTOR BAPTISTÃO – Tesoureiro. Normas a que estão sujeitos os contratantes: Lei nº 8.666/93 e cláusulas contratuais.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Ato Unilateral de Permissão Remunerada de Uso nº 001/92-ASJUR. PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB e ELVIS SILVA MAGALHÃES. OBJETO: Permissão de uso. REMUNERAÇÃO: 34,43 (trinta e quatro unidades reais de valores e quarenta e três centésimos) URVs, obedecendo os preceitos legais em vigor ou que vierem a ser estabelecidos pelo Governo Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 07 de maio de 1994. DATA DA ASSINATURA: 06/05/94. PELA SAB: NILSON MARTORELLI – Presidente e TULIO AUGUSTO VELOSO – Diretor Comercial. PELO PERMISSSIONÁRIO: ELVIS SILVA MAGALHÃES.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Ato Unilateral de Permissão Remunerada de Uso nº 010/93-ASJUR. PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB e FLORES NACIONAL LTDA. OBJETO: Permissão de uso. REMUNERAÇÃO: 52,55 (cinquenta e duas unidades reais de valores e cinquenta e cinco centésimos) URVs, obedecendo os preceitos legais em vigor ou que vierem a ser estabelecidos pelo Governo Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 03/05/94. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 1994. PELA SAB: NILSON MARTORELLI – Presidente e TULIO AUGUSTO VELOSO – Diretor Comercial. PELO PERMISSSIONÁRIO: GERALDO GOMES DA CRUZ.

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – DEMA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS. CONTRATO: Nº 090/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Senhor Vitório Possebon. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 1994.

VALOR: CR\$ 246.309,04 (Duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e nove cruzeiros reais e quatro centavos). OBJETO: Execução de horas-máquinas de serviços motomecanizados no Lote 97 – Reserva “G” Gleba 03 PICAG-Brasília-DF. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. FORO: Brasília-DF.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS. CONTRATO: Nº 091/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Senhor NÉLIO RENATO NOGUEIRA. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 1994. VALOR: CR\$ 1.642.257,80 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e oitenta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquinas de serviços motomecanizados na Fazenda São João de Monge-Água Fria-GO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

CONTRATO Nº 028/94 – DETRAN/DF

PROCESSO Nº 055.006241/93
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: VAINE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SCHULZ LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças nas Bombas e Equipamentos, instalados no posto de abastecimento do DETRAN/DF.
VALOR: CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais)
NATUREZA DA DESPESA: 349039, Fonte: 050 e NE: 601/94
DATA: 27.04.94
VIGÊNCIA: 31.12.94
ASSINATURAS: Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o seu Sócio Gerente LOURIVAL ALVES GOMES.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

CONTRATO Nº 029/94 – DETRAN/DF

PROCESSO Nº: 055.000320/94
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: OK AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças aos veículos da linha FIAT, inclusive com requisição de peças no balcão.
VALOR: CR\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros reais)
NATUREZA DA DESPESA: 349039 e 349030, Fonte: 050 e NE: 625 e 626/94.
DATA: 02.05.94
VIGÊNCIA: 31.12.94
ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o seu rep. de Vendas ao Governo, CARLOS AUGUSTO LOPES LIMA.

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SUPER QUADRA NORTE
– 203**

PREFNORTE – 203

EXTRATO DO ESTATUTO

A PREFNORTE 203 É UMA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CONSTITUÍDA POR TEMPO INDETERMINADO, COM SEDE NO BLOCO F DA SQN 203 – PORTARIA E FORO EM BRASÍLIA – DF, COM OBJETIVOS DE DEFENDER OS INTERESSES DOS ASSOCIADOS, PROMOVER O CONGRACAMENTO SÓCIO-CULTURAL – ESPORTIVO E RECREATIVO, BEM COMO A INTEGRAÇÃO ENTRE OS SÍNDICOS, COLABORAR COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS CONSOANTE A COMPETÊNCIA DOS MESMOS, FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM PATRIMÔNIO DESTINADO A PROPORCIONAR MELHORIAS E BENEFÍCIOS PARA A COMUNIDADE. PODENDO SEU ESTATUTO SER ALTERADO EM ASSEM-

BLÉIA GERAL, ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESTA FINALIDADE, SENDO NECESSÁRIO O QUÓRUM DA MAIORIA ABSOLUTA DOS ASSOCIADOS QUITES COM A PREFEITURA. A PREFEITURA - 203 SERÁ REPRESENTADA ATIVA E PASSIVAMENTE POR SEU PREFEITO, O SENHOR ANTONIO CEZAR JANNUZZI.

(DAR - CR\$ 41.641,27)

IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL REI DOS REIS, SENHOR DOS SENHORES.

EXTRATO DE ESTATUTO

A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL REI DOS REIS, SENHORES DOS SENHORES, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na QNN 08 conj. "F" lote 41, Ceilândia Sul-DF, por tempo indeterminado, tem por FINALIDADES Religiosa, Cultural, Filantrópica, e Beneficente, SERÁ ADMINISTRADA POR um colegiado superior constituído de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro, cabendo ao PRESIDNETE representar ativa e passiva, judicial e extra judicial e seus membros não respondem pelas obrigações sociais, CONSISTITUI patrimônio donativos e legados em dinheiro, bens, móveis, moventes e semoventes adquiridos em nome da Igreja. Seus estatutos serão apreciados para reforma em todas as Assembléias Gerais de final de ano. A dissolução da entidade decidida em Assembléias Gerais, sendo o destino dos bens e patrimônios, por decisão do Governo Central da Igreja, sendo o remanescente de seus bens doado a instituição congêner do CNSS. Brasília 15 de abril de 1994. REGINA FRANCISCO SOUZA SILVA, PRESIDENTA.

(DAR - CR\$ 48.883,23)

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS SUBMISSÃO EXTRATO DO ESTATUTO

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus submissão É uma entidade religiosa, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado com número ilimitado de membros, com sede a QR 401 Conjunto 08 Casa 01 Samambaia DF, tem por fim adorar a Deus em espírito e em verdade, praticar a beneficência através da filantropia cooperando com as autoridades constituídas em atividades comunitárias e cívicas. São direitos dos membros: votar e ser votados, ressaltados as peculiaridades de cada cargo, obter carta de recomendação apresentação e transferência. São deveres dos membros: participar assiduamente dos cultos, Assembléia Gerais e outras atividades da Igreja, contribuindo para o crescimento da Igreja, cumprir o presente Estatuto. Os membros não respondem Subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Igreja. A Igreja terá como órgão de administração: a) Diretoria Executiva; b) Conselho Fiscal; c) Assembléia Ordinária; d) Assembléia Geral Extraordinária. Este Estatuto só poderá ser reformado, total ou parcialmente, com aprovação de mais de 2/3 (dois terços) dos seus membros em pleno gozo de comunhão, por deliberação da Assembléia Geral.

Samambaia-DF-10 de maio de 1994

ROSALDO DE FARIAS RIBEIRO
PRESIDENTE

(DAR - CR\$ 38.020,29)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA SERVIÇO DE CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e a COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ, em 28 de abril de 1994, cadastro FUB 25002581, OBJETIVO: Objetiva o presente Contrato realização de curso público para preenchimento de 820 vagas da tabela de pessoal do quadro da CONTRATANTE, cujos recursos serão os advindos das taxas de inscrições em cruzeiros reais, com base no item III, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, ficando inexigível processo licitatório. Data de assinatura: 28.04.94. ASSINAM: Prof. JOÃO CLAUDIO TODOROV, Presidente da FUB e os Drs. Paulo Victor Rada de Rezende e Cairo Ramos, respectivamente, Presidente e Diretor de Administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal.

DER
DF

01 PRIMEIRO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONTRATO Nº 031/93

CONTRATANTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF
03 CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

PROCESSO 113000316/93 DATA ASSINATURA 02.05.94 PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA VALOR C2B

08 ALTERAÇÃO
1. A vigência do presente Contrato fica prorrogada até 31.05.94, e o prazo de execução dos serviços até 24.07.94.

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11 PROJETO / ATIVIDADE

12 ELEMENTO DE DESPESA 13 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO
14 NÚMERO 15 VALOR C2B 16 NÚMERO 17 VALOR C2B

18 19 20 21

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

22 FILE DER-DF Engº LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
Diretor-Geral do DER/DF

23 FILE EMPREITEIRA Engº LUIZ EDUARDO BARROS MANARA
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

24 TESTEMUNHAS
Júlio César Mota 25 Wadi 1640 Carvalho Sousa

CAVEA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA
Décima Alteração Contratual

MARIA JOSÉ DE FREITAS SILVA, brasileira, viúva, empresária, portadora da C. Identidade RG. nº 100.601 SSP/DF e do CPF 143.648.831-15, residente e domiciliada no SHI/SUL - QI. 05 Chácara 04 - Brasília-DF; RAQUEL DE FREITAS PAULINO SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora da C. Identidade RG. nº 422.907 SSP/DF e do CPF 185.905.781-00, residente e domiciliada no SHI/Sul - QI. 05 - Conjunto. 18 - casa 22 - Brasília-DF; OTÁVIO DE FREITAS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C. Identidade RG. nº 516.222 SSP/DF e do CPF 185.758.791-68, residente e domiciliado no cidade comercial, inscrita no CGC/MF 00.843.011/0001-33, com sede na QS. 01 - Rua 212 - Lotes 11, 13 e 15 - Bairro Águas Claras - Taguatinga - DF, representada por sua Diretora-Presidente, Raquel de Freitas Paulino Silva, já qualificada neste instrumento; e, SILVA NETTO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF 00.641.621/0001-54, com sede no IASul - Quadra 1 - nº 905 - Brasília-DF, representada por sua Diretora-Presidente, Maria José de Freitas Silva, já qualificada neste instrumento, únicos sócios componentes da sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada denominada CAVEA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, inscrita no CGC/MF 02.561.355/0001-85, estabelecida na QS. 01 - Rua 212 - Lotes 11, 13 e 15 - Bairro Águas Claras - Taguatinga-DF, com seu contrato social registrado sob nº 1.396, em 05 de maio de 1988, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, RESOLVEM fazer as seguintes alterações no Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social que é de CR\$ 14.965.136.000,00 (quatorze bilhões, novecentos e sessenta e cinco milhões e cento e trinta e seis mil cruzeiros), dividido em 14.965.136 cotas, no valor de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser de CR\$ 104.852.370,00 (cento e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros reais), proveniente de incorporação de correção monetária do capital social, dividido em 104.852.370 cotas, no valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real) cada uma, totalmente integralizado, e, assim distribuído entre os sócios:

Maria José de Freitas Silva	26.317.945 cotas	CR\$ 26.317.945,00
Raquel de Freitas P. Silva	13.158.972 cotas	CR\$ 13.158.972,00
Otávio de Freitas Silva	13.158.972 cotas	CR\$ 13.158.972,00
Cavea-Capital Veículos S/A	51.964.835 cotas	CR\$ 51.964.835,00
Silva Netto-Administração e Participação Ltda.	251.646 cotas	CR\$ 251.646,00
TOTAL	104.852.370 cotas	CR\$ 104.852.370,00

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos do art. 2º "in fine", do Decreto Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram expressamente modificadas pela presente alteração contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus legais efeitos de direito. Taguatinga-DF, 14 de Abril de 1994. MARIA JOSÉ DE FREITAS SILVA, RAQUEL DE FREITAS PAULINO SILVA, OTÁVIO DE FREITAS SILVA, MARIA JOSÉ DE FREITAS SILVA p/SILVA NETTO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, RAQUEL DE FREITAS PAULINO SILVA p/CAVEA - CAPITAL VEÍCULOS S/A. TESTEMUNHAS: Livio da Costa Pereira Neto, Humberto Geraldo Coelho. VISTO. DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA, Advogado - OAB/DF 1.022 - CPF 002.054.861-34.

(DAR - CR\$ 79.661,56)

TERCEIRO ADITIVO AO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/93-NOVACAP

CONVENIENTES 1º DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
2º COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROCESSO 061.001.705/94 DATA ASSINATURA 10.05.94 INSCRIÇÃO 31.12.94 VALOR C2B 58.254.068,70

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de CR\$ 58.254.068,70 (cinquenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e oito cruzeiros reais e setenta centavos), perfazendo o total global do Convênio em CR\$ 2.036.763.068,70 (dois bilhões, trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e três mil, sessenta e oito cruzeiros reais e setenta centavos), ao Convênio nº 004/93, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO

FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando as obras de construção, reforma e ampliação das Unidades Executivas e Administrativas de Saúde do Distrito Federal.x			
09	VALOR POR EXTENSO	(CINQUENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E OITO CRUZEIROS REAIS E SETENTA CENTAVOS)	
DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	
11	PROJETO/ATIVIDADE	13075042820900001	12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10Z
13	ELEMENTO DE DESPESA	349039	14 FONTE DE RECURSOS 050
NOTA DE EMPENHO			
15	Nº MEIO	16 VALOR C/5	17 NÚMERO
15	2485/94	58.254.068,70	17
18			18 VALOR C/5
19			19
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES			
DISTRITO FEDERAL			
23	PAULO AFONSO KALUME REIS		
2º CONVENIENTE			
24	ARINO OTON DE LIMA DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR Aprovado pela Diretoria em sua 2.845ª Sessão, em: 10.05.94		
TESTEMUNHAS			
25	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO		

DISTRITO FEDERAL		01	QUARTO	ADITIVO AO
DISTRITO FEDERAL		02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/93-NOVACAP	
CONVENIENTES				
1º DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				
03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06
04	061.007559/93	05	10.05.94	06
07	VALOR C/5	08	VIGÊNCIA ATÉ	09
07	89.464.904,01	08	31.12.94	09
ALTERAÇÃO				
08				
Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de complementar recursos no valor de CR\$ 89.464.904,01 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quatro cruzeiros reais e um centavo), perfazendo o total global do Convênio em CR\$ 2.126.227.972,71 (dois bilhões, cento e vinte e seis milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros reais e setenta e um centavos), ao Convênio nº 004/93, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando as obras de construção, reforma e ampliação das Unidades Executivas e Administrativas de Saúde do Distrito Federal.x				
09	VALOR POR EXTENSO	(OITENTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATRO CRUZEIROS REAIS E UM CENTAVO)		
DADOS SOBRE A DESPESA				
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		
11	PROJETO/ATIVIDADE	13075042820900001		
12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %	10Z		
13	ELEMENTO DE DESPESA	349039		
14	FONTE DE RECURSOS	050		
NOTA DE EMPENHO				
15	Nº MEIO	16 VALOR C/5	17 NÚMERO	18 VALOR C/5
15	02800/94	89.464.904,01	17	
19			19	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES				
DISTRITO FEDERAL				
23	PAULO AFONSO KALUME REIS			
2º CONVENIENTE				
24	ARINO OTON DE LIMA DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR Aprovado pela Diretoria em sua 2.845ª Sessão, em: 10.05.94			
TESTEMUNHAS				
25	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO			

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 028/94-CL-SEA TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS. GRUPOS 0801, 0803 e 0805.

EDITAL Nº 029/94-CL-SEA TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE E ENSINO

GRUPOS — 1402, 1404, 1405 e 1408

Data — 27.05.94 Horário — 15h.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento de que tratam os editais epígrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Cadastro de Fornecedores, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 10 de maio de 1994

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 058/94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS — FSS/DF

CURSO DE FORMAÇÃO — ETAPA II

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista os Editais de nºs 159/91-IDR, 080/92-IDR e 039/94-IDR, publicados respectivamente nos DODFs de nºs 166, de 26/08/91, 101, de 22/05/92 e 066, de 06/04/94, torna público que ficam excluídos, por não terem atingido o percentual de 80% (oitenta por cento) de frequência no Curso de Formação — ETAPA II, do Concurso Público para o Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais — FSS/DF, os candidatos abaixo relacionados:

NOME: ELBIO SILVA DE ARAÚJO, INSCRIÇÃO: 25120; NOME: IL-DEBRANDO CORDEIRO RAMOS, INSCRIÇÃO: 02925, NOME: MARIA ALICE DA CRUZ MARQUES, INSCRIÇÃO: 27802.

Brasília, 09 de maio de 1994
JOSEPHINA DESOUNET BAIocchi
Superintendente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DEx — CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/94

OBJETO: Aquisição de material de expediente.
ABERTURA: 30/05/94 às 15:00 horas
GRUPOS: 14.02, 14.04, 14.05, 14.08 e 20.09

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/94

OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos telefônicos tipo KS.
ABERTURA: 31/05/94 às 15:00 horas
GRUPO: 97.23

Os respectivos Editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de CR\$ 20,00 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da Fundação Educacional, SGAN 607, Projeção "D", sala 223, de 10:00 às 12:00

horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 26/05/94 para a Tomada de Preços nº 021/94 e até o dia 27/05/94 para a Tomada de Preços nº 022/94 — FEDF.

Brasília, 09 de maio de 1994

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

CONCORRENCIA Nº 004/94 — SECAL POR LOTES, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E NÃO URBANIZADAS DO PLANO PILOTO E CIDADES SATÉLITES DO D.F.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, que a NOVACAP fará realizar no dia 10 de junho de 1994, às 09:00 horas, na Sala de Licitações localizada no 1º andar do Edifício Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas lote "B", em Brasília — DF.

Brasília, 10 de maio de 1994.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

**SECRETARIA DE OBRAS
COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/94**

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Especial do Metrô-DF comunica que adiou a abertura da licitação acima mencionada para o dia 06 de junho de 1994, às 15:00 horas, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital, cujo objeto é a aquisição de uma Prensa Hidráulica Horizontal para eixamento e desexamento de rodeiros de trens metroviários com bitola de 1600 mm.

Brasília, 10 de maio de 1994
GUSTAVO MAGALHÃES CASTRO
Presidente da CEL/METRÔ-DF

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
EXCLUSÃO DE ITENS DO EDITAL Nº 08/94-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública, vincula à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados, nos termos do tópico 05, Capítulo II, do Edital nº 08/94 — Imóveis, objeto da licitação prevista para o próximo dia 13.05.94, que ficam excluídos dos referido Edital, por Conveniência Administrativa, os itens nº 56, 57 E 64, correspondentes aos imóveis denominados por QD. 2 CONJ. A LOTES 7 e 10 — SOBRADINHO e RUA 26 NORTE LT 1, ÁGUAS CLARAS — TAGUATINGA, respectivamente. Mantêm-se inalterados os demais itens do Aviso publicado no DODF de 12.04.94.

Brasília, 10 de maio de 1994.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO
DISTRITO FEDERAL — METRÔ-DF
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/94 — METRÔ-DF**

1 — A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL — METRÔ-DF torna pública a correção de texto referente às provas para o Emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS e ao critério de desempate constante do Edital nº 01/94, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal — DODF, de 29 de abril de 1994, páginas 49/52, que passa a ter a seguinte redação:

OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS

PROVA: P1 Objetiva, ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa, QUESTÕES: 20, PONT: 40, CARÁTER: Classific.; PROVA: P2 Objetiva, ÁREA DE CONHECIMENTO: Conhecimentos Gerais, QUESTÕES: 40, PONT: 80, CARÁTER: Elimin.

2 — Para os empregos de DESENHISTA PROJETISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na Prova Prática. Persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate: a) maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos ou de Conhecimentos Gerais, respectivamente e b) maior nota na Prova Objetiva em Língua Portuguesa.

PAULO VÍCTOR RADA DE REZENDE
Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano
do Distrito Federal — METRÔ-DF

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/94-CPL/SLU

ABERTURA: 25.05.94 às 15:00 horas
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (desingraxantes e detergentes).

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na Sala nº 232 do Edifício Lex, localizado no SEP/SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar, Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 08:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 06 de maio de 1994
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Presidente-Interino-CPL/SLU

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/94-CPL/SLU

ABERTURA: 26.05.94 às 15:00 horas
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos (pneus, câmara de ar e protetor).

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na Sala nº 232 do Edifício Lex, localizado no SEP/SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar, Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 08:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 06 de maio de 1994
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Presidente-Interino-CPL/SLU

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
AVISO Nº 007/94-DAA/JZB**

O CHEFE DA DIVISÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, de acordo com o que determina o regulamento desta Divisão, "AVISA", que se encontram apreendidos no depósito, em frente a Companhia de Polícia Militar Florestal/Candangolândia, situada à margem esquerda da estrada de acesso à cidade satélite do Núcleo Bandeirante-DF, animais de espécies eqüino e muar, sendo: 06 (seis) cavalos, 03 (três) potras, 01 (um) potro, 07 (sete) éguas, 03 (três) mulas e 01 (um) burro, com diferen-

tes marcas, que poderão ser retirados por seus legítimos proprietários dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal. Expirando o prazo os animais serão considerados abandonados e propostos ao Diretor do Jardim Zoológico de Brasília, sua utilização ou alienação conforme o artigo 11 do capítulo 2 desta Divisão.

Brasília-DF, 09 de maio de 1994.

VICENTE OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
Divisão de Apreensão de Animais

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, comunica aos interessados que o Edital da TOMADA DE PREÇOS DI-RAD/COMAP N° 94/015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal dia 27.04.94 e no Jornal de Brasília dia 01.05.94, sofreu a seguinte alteração no preâmbulo:

Data de realização prorrogada do dia 13.05.94 às 14 horas para o dia 26.05.94 às 14 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília-DF, 06 de maio de 1994
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA — PSDB/DF EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO REGIONAL

Nos termos da legislação em vigor, conforme o Estatuto do Partido (art. 12) e Resolução n° 01, da Executiva Nacional-DN, de 24.03.94, ficam convocados, por este Edital, todos os convencionais do Partido da Social Democracia Brasileira — no Distrito Federal — PSDB/DF, com direito a voto (art. 15 — Estatuto e art. 8° da Resolução n° 1, acima citada), para a CONVENÇÃO REGIONAL, que será realizada no dia 18 de maio de 1994, com início às 19:00 (dezenove) horas e encerramento às 22:00 (vinte e duas) horas, no Auditório da Associação Brasileira de Odontologia — ABO, na Av. L 2 Sul, Quadra 616 Sul, lote 115, Brasília/DF, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

- deliberação sobre propostas de coligações;
- escolha dos candidatos do Partido a Governador do Distrito Federal, Vice Governador, Senadores e respectivos suplentes, Deputados Federais e Deputados Distritais nas eleições de 03 de outubro de 1994;

Brasília, 09 de maio de 1994

JORGE HAROLDO MARTINS
Presidente do PSDB/DF

JOSÉ CRUZ MACÊDO
Secretário Geral em exercício

ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO PARANOÁ NORTE — APAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO PARANOÁ NORTE — APAN, com base no seu Estatuto Social convoca os seus associados para em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 22/05/94 na Chácara Nossa Senhora da Aparecida (ao lado do Castelo Normande), Trecho 5 n° 214, em primeira convocação às 9:00 com a presença de 2/3 dos associados e em segunda convocação às 9:30 com quorum de a metade + 1 e em terceira convocação às 10:00, com o quorum mínimo de 10 associados, para juntos deliberarem sobre:

- Prestação de contas do exercício de 1993;
- Local de construção da sede da Associação;
- Definição sobre a importância arrecadada para medição das terras;
- Assuntos gerais.

(DAR — CR\$ 32.588,82)

SÍTIO ÁGUA SANTA

LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença prévia para perfuração de poço artesiano no Sítio Água Santa DF 180 Km 09. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR — CR\$ 7.241,96)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N° 059 /94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE
BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS - ÁREA DE COMPETÊNCIA
SERVIÇOS GERAIS - ESPECIALIDADE I

CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista os Editais n°s 159/91-IDR, publicado no DODF n° 166 de 26/08/91, 080/92-IDR, publicado no DODF n° 101 de 22/05/92, 039/94-IDR, publicado no DODF n° 66 de 06/04/94, e 042/94-IDR, publicado no DODF n° 73 de 15/04/94, torna público que ficam excluídos os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no período de 11 a 18/04/94, para efetuarem sua inscrição no Curso de Formação - ETAPA II do Concurso Público para o Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais - Área de Competência Serviços Gerais - Especialidade I, conforme dispõe o subitem 6.3.2 do Edital n° 159/91-IDR.

N° DE INSC.	NOME	CLAS.
14586	José do Carmo Lopes	192º
24013	Terezinha de Jesus Santos da Silva	193º
10983	Weymar Martins Farias	197º
07323	Maria Luisa Marinho Costa	198º
16114	Marly Araujo de Carvalho	199º
09015	Celmi Maria Pires Ferreira	201º
20246	Maria Gorete de Araujo Costa	202º
13151	Antonio Hilton Cardoso	203º
14478	Oraniel de Sousa Galvão	205º
15582	Henrique Moraes Pereira Filho	206º
16310	Elenita Reinaldo de Melo	209º
19214	Romero de Oliveira Silva	212º
25730	Francisca Monteiro da Silva	215º
5951	Clesio Viana de Sousa	218º
20608	Luiz Williams Carvalho Chaves	221º
6447	José Roberto de Lima	224º
6752	Antonia Reis da Silva Firmo	225º
09731	Luisa Olinda Soares Silva	227º
27358	Selma Clementina da Silva	230º
5259	Berenice da Silva Oliveira	233º
13331	Masria Helenada Cruz Rodrigues	234º
11737	Marta Jerusa da Silva	238º
19051	Joana Darc Fernandes dos Santos	239º
9834	Maria Divina Rodrigues Abadia Silva	250º
18590	Rosane Reis Pimentel	253º
11474	Maria Sebastiana Costa	260º
9228	Arlene Aparecida Mendes	263º
20482	Ana Maria Abreu Pereira	268º
19718	Benedito Candido da Silva	270º
98895	Beatriz de Sousa Santos	274º
28559	Valderez Teixeira Gomes	280º
6955	Lilian Jussara Gomes Lima	282º
16330	Maria Eunice Bessa Veloso	283º
25119	Zilda Gabriel Oliveira	284º
8547	Divina dos Santos Silva	285º
17988	Sandra Mª Ferreira Araujo da Silva	298º
23764	Edna de Almeida Patrocínio Santos	301º
14876	Maria de Lourdes Contijo Moreno	302º
25437	Maria do Socorro Alves dos Santos	304º
5893	José Claudio Silva Ferreira	309º
07411	Cirene da Silva Inácio	311º
01112	Lindenete Ferreira Soares	313º
23080	Alice Alves de Avelar	318º
18779	Clenilde Joventino da Silva	319º
18158	Juvenal Aragão Pereira	320º
06368	Ailton Rodrigues da Silva	321º
15217	Maria Rita de Lima Martins	322º
22764	Ronilda Moreira Alves	332º
18905	Delival Lemos de Souza	333º
16112	Teresinha Martins Pereira	335º
18993	Nilvacema Antunes da Silva	336º
12705	Irani Maristela Alves Costa	339º
12916	Vera Lucia Delfino Sales	345º
12137	Mª de Nazare Fernandes Melo Borges	347º
19935	Luiz Roberto Salles de Rezende	349º
05754	Francisca Maria de Lima	350º
26493	Maria Rita Santos e Santos	353º
21667	Idneide Rezende Lourenço	354º
12065	Pedro Lopes da Silva	357º



11513	Selma da Cruz	360º
18401	Mª Eriiza de Negreiros Silva	372º
07198	Marisa do Carmo e Silva	377º
01073	João Calixto Silva	378º
017606	Eliane de Fatima O. Barrense	379º
03469	Denivan Francisco da Silva	382º
12823	Evandro Dantas Araujo	383º
20305	Lucio Otavio	388º
05795	Ronald Leite Memoria	389º
17737	Eugenio Pacelly da Silva	390º
24881	Maria de Nazare Cirqueira Lopes	391º
00498	Lincoln Gordiano Chagas	392º
21215	Lindalva Soares	393º
03009	Valdete Pereira dos Santos	394º
24232	Tania Mara Moraes Moretti	396º
28145	Adriana Pires de Almeida S. Douto	402º
08763	Antonio da Silva Pereira	405º
24235	Silvana Maria Nascimento	406º
17459	Maria Assunção Gomes de Almeida	408º
07748	Nerleci Ribeiro da Silva	412º
26690	Jose Nelson Matias dos Santos	414º
06571	Maria Selma Dantas	415º
00795	Adilmar Mariano Rego	416º
17618	Darcimeres Dantas de Lima	418º
22970	Adelaide Lima de Jesus	422º
13962	Regina Francisca Pereira	426º
23506	Romildo dos Santos	427º
02843	Aparecida de Fátima M. dos Santos	429º
15988	Samuel Santana Monteiro	433º
05809	Militina Andrea Eloi Deniz	439º
07437	Dilsa Gonçalves de Amorim	444º
18902	Cleudor Paula Carvalho	446º
03698	Mª Leticia de Medeiros A. Patricio	451º
22479	Katia Alves dos Santos	452º
22073	Solange Santos de Souza Motta	453º
00748	Jane Mary Marrocos Malaquias	458º
19207	Pedro José do Santos Neto	460º
25872	Autaide Azevedo Veras	461º
04949	Maria Jose da Silva Belo	462º
08935	Maria do Carmo Pires	464º
11570	Ricardo Munoz Rojas	465º
20214	Jose Raimundo T. de Moraes	466º
29588	Laecio Rupimo da Costa	468º
22757	Maria Avenir dos Santos	469º
27015	Maria Coelho de Carvalho	477º
27265	Mariana Pereira da Silva	478º
23678	Francisca das Chagas Macedo Moreira	481º
03475	Tania Fatima de Oliveira Matos	491º
15432	Mirtes Reis de Moura	492º
19326	Aledi Maria da Silva	494º
17299	Margarida M. Macoque Portelo	498º
11167	Dinalda Campelo Terrao	499º
17869	Amirce Ferreira	502º
15786	Maria Tania Primo Mendes	505º
10972	Jaylton Souza Nery	506º
17837	Almiralva Machado Gama	507º
24354	Maria Celia Pinto Gonçalves	509º
24592	Maria da Conceição da S. Souza	510º
11715	Luiz Ferreira Martins	511º
28782	Ailton da Silva Pires	515º
05638	Asclenildo Alves da Silva	516º
22012	Angelo Alves Vieira	521º
20786	Jozelia Ramos de Lima	523º
12265	Antonio de Araujo Silva	525º
08183	Marlene Alves de Araújo Bernardes	528º
10975	Mª Amelia Alves Diniz Sobrinho	530º
21692	Luiza de Marillac da Silva Rodrigues	531º
08830	Veronica de Paiva Silcua	533º
27896	Edson Magalhães Queiroz	536º
19926	Jose Batista de Sousa	539º
15727	Arisvaldo Souza dos Santos	541º
05955	Eliana da Fonseca Melo	545º
19033	Vilma de França Silva	553º
27574	Joselita Bento Alves	556º
18413	Cecilio Rogerio Mariana Anastacia	557º
20659	Edvania Martins Coelho	559º
25950	Mirian da Silva Rocha	562º
29212	Rogerio Galvão dos Santos	564º
29186	Maria Aparecida Ramos	566º
10108	Amanda Martins Galvão	567º
02170	Miguel Pereira de Jesus	568º
28785	Celia Rossini Martins	569º
23646	Manoel Machado dos Santos	570º
00022	Manoel da Silva Brito	574º
00001	Carlos Cesar Correia Costa	576º
07215	Paulo Roberto Alves Gonzaga	586º
07464	Antonio Jose de Souza	587º
06750	Terezinha Firmo de Oliveira	589º
20804	Tomaz Gonzaga dos Santos	593º
07231	Ildri Frank	594º
27111	Renileon Carvalho Santos	596º
20404	Isabel Cristina de Araujo	597º
16203	Manuel Barbosa de Medeiros	599º
24361	Ivonilde Viana do Nascimento	603º
18622	Josue Miranda Duque	605º
14528	Gilberto Hermes da Costa	607º
05691	Ellene Gonçalves da Silva	609º
00521	Quiteria Silva Ferreira	610º
18984	Maria Helena Oliveira Cibrão	613º

11473	Paulo Abinael Costa	614º
07328	Rubens Nunes Balduino	619º
23307	Simone Martins Rosa	620º
00340	Dimitri Bortoloto Cajazeira	624º
26452	Irani Pereira de Lima	625º
25803	Maria Marlucia de Souza Pinto	626º
08936	Rosangela de Farias Silva	627º
27018	Antonia de Oliveira Santos	630º
25030	João Pereira da Silva	631º
12624	Nei Marques da Fonseca	638º
17950	Maria Izabel Maciel Ferreira	641º
08070	Maria Zildenir Pereira dos Santos	642º
00395	Leonor Batista de Oliveira	643º
17873	Genivaldo de Freitas Bonfim	657º
15876	Francisca Nilzete de Sousa	660º
03255	Kerginaldo Andrade de Araujo	665º
13694	Ivanete Martins da Silva	666º
26048	Neusa Pereira da Silva	668º
10133	Tania Rejane Pereira Silva	670º
02712	Janete Vinha Nascimento	671º
10943	Vania Maria Cardoso Lima	672º
23016	Cloves A. R. do Amaral	675º
21672	Lucilene Malaquias da Cunha	677º
17114	Cristina de Araujo Tavares	678º
07393	Cleber Galdino Ribeiro	681º
13603	Sara Aparecida de Andrade	682º
10381	Teobaldo André Begrow	684º

Brasília, 09 de maio de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
SuperintendenteSECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE MÉRITO DO DER-DF

EDITAL DE RESULTADO Nº 001/94-CM

A COMISSÃO DE MÉRITO DO DER-DF, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da pontuação obtida pelos servidores do Quadro de Pessoal do DER/DF, concorrentes à promoção funcional, de acordo com o constante do anexo que acompanha este.

Do presente resultado caberá recurso à Direção Geral do DER-DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 12, do Decreto nº 14.647, de 25/03/93.

A promoção funcional será efetivada a partir de 12/07/94, por ato do Diretor-Geral do DER-DF, conforme dispõe o artigo 4º e Parágrafo Único do artigo 17, do Decreto supramencionado.

Brasília, 29 de abril de 1994.

A COMISSÃO:

ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO
PresidenteVOLME LOURENÇO PEREIRA SOUZA
MembroCÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Membro(Anexo do Edital de Resultado nº 001/94-CM)
CARGO: TÉCNICO ATIVIDADES RODVIÁRIAS

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	REF	PONTUAÇÃO	PREVISÃO DE PROMOÇÃO
92 409-1	ANTONIO NERES DE SOUSA	71940-NAA	078	40,5	NÃO
92 625-6	VOLME LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA	83000-DRH	078	80,5	SIM
92 652-3	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA	52000-DT	079	50,0	NÃO
92 697-3	PEDRO PAULO DA SILVA	81950-NSG	078	52,5	NÃO
92 872-0	PROCOPIO RICARDO FERREIRA	81950-NSG	078	44,0	NÃO
93 022-9	MARIA MADALENA MELO RIBEIRO	51000-DEP	078	55,5	NÃO
90 745-6	MARINO BAZILIO DE SOUZA	71940-NAA	118	40,0	NÃO
91 270-0	SEBASTIÃO GOMES DE AMORIM	81950-NSG	118	40,0	NÃO
91 990-X	ANEZIO FERREIRA DE LIMA	73920-MCR	118	50,0	NÃO
92 452-0	ALDENOR MALATO BARROS	73940-NAA	118	40,0	NÃO
92 507-1	SEBASTIÃO COSTA	61910-MT	118	55,0	NÃO
92 682-5	JOSÉ DANIEL BRETAS	71940-NAA	118	41,0	NÃO
92 783-X	ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS	60000-DIMPI	118	50,0	NÃO
92 882-B	JACI RODRIGUES XAVIER	73940-NAA	118	10,0	NÃO
92 889-5	JOÃO BOSCO	73000-3 DR	118	40,0	NÃO
92 971-9	CYDERO PACHECO NETO	61940-MDC	118	40,0	NÃO
93 034-2	JOSÉ FELICIANO DO NASCIMENTO	81950-NSG	118	40,0	NÃO
93 052-0	DOMINGOS DE ALMEIDA SANTIAGO	81950-NSG	118	50,0	NÃO
93 080-6	VALDEIR PONTES BRETAS	71930-MD	118	41,0	NÃO
93 084-7	JOSÉ ABADIA DIAS FERNANDES	71940-NAA	118	50,0	NÃO
93 102-0	ANTONIO BARBOSA CRUZ	40000-PROJUR	118	41,0	NÃO
93 109-8	ANTONIO DOMITZETE LOURENÇO	73920-MCR	118	40,0	NÃO
93 114-4	VICENTE FERREIRA DA SILVA	60000-DIMPI	118	40,0	NÃO
93 133-0	PEDRO SIMÕES DE SÁ	73930-MD	118	50,0	NÃO
93 179-9	ARMANDO LOPES DA SILVA	61930-NAA	118	40,0	NÃO
93 183-7	WILMAR ALVES PINTO	81940-MDC	118	50,0	NÃO
93 200-0	NICANOR SIMÃO DE SÁ	73920-MCR	118	50,0	NÃO
93 201-9	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	61910-MT	118	40,0	NÃO
93 204-3	LUIZ CARLOS DA ROCHA CABRAL	61910-MT	118	40,0	NÃO
93 207-8	BIANOR DE ABREU LIMA	73920-MCR	118	50,0	NÃO
93 209-4	JOSÉ BRAGA RODRIGUES	73920-MCR	118	40,0	NÃO

93 216-7	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	71930-ND	118	40,0	NÃO
93 221-3	EDIVAN BURL DE OLIVEIRA	81950-NSG	118	45,0	NÃO
93 257-4	JOÃO PEREIRA DE SOUSA	71930-ND	118	41,0	NÃO
93 259-0	AGRIPINO RIBEIRO BRIGORIO	71930-ND	118	41,0	NÃO
93 260-4	ALVARO TAVARES NETO	71930-ND	118	41,0	NÃO
93 262-0	MOISES DE JESUS	71940-NAA	118	62,0	NÃO
93 273-6	ALEXANDRINO MARCOLINO DOS SANTOS	73930-ND	118	50,0	NÃO
93 276-0	JOSE CARLOS DE JESUS TAVARES	73930-ND	118	50,0	NÃO
93 281-7	FRANCISCO DAS CHAGAS LINHARES	52920-MLS	118	40,5	NÃO
93 288-4	LIVERTINO PEREIRA DE PAULA	72940-NAA	118	40,0	NÃO
93 290-6	JOSE GERALDO BRANDÃO	72940-NAA	118	25,0	NÃO

(Anexo do Edital de Resultado nº 001/94-CM)
CARGO: TÉCNICO ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

MAT.	NOME	LOTACÃO	REF.	PONTUAÇÃO	PREVISÃO DE PROMOÇÃO
93 302-3	JOSE NICOLAU COSTA	61910-NT	118	50,0	NÃO
93 310-4	DANIEL DE SOUZA RAMOS	72940-NAA	118	40,0	NÃO
93 312-0	GERALDO BATISTA DE SOUZA	72940-NAA	118	40,0	NÃO
93 314-7	PAULO ROBERTO DE JESUS	72940-NAA	118	40,0	NÃO
93 316-3	ODILON AVELINO DOS SANTOS	72940-NAA	118	40,0	NÃO
93 320-1	OSMAR FRANCISCO RIBEIRO	51940-NTD	118	64,0	NÃO
93 327-9	RAIMUNDO RODRIGUES COIMBRA	71930-ND	118	41,0	NÃO
93 331-7	MANOEL DE SOUZA RAMOS	72940-NAA	118	40,0	NÃO
93 332-5	JOEL ROSSI FORTUNATO	81950-NSG	118	40,0	NÃO
93 334-1	JOÃO PEREIRA DE SOUZA	75940-NAA	118	40,0	NÃO
93 341-4	VENCESLAU LUIZ DE SOUZA	62920-NPP	118	40,0	NÃO
93 346-5	DEVANIR MERES TRINDADE	71930-ND	118	40,0	NÃO
93 368-6	SUELI BARBOSA DE SOUSA	80000-DIAFI	118	72,0	SIM
93 406-2	JOEL DA SILVA PEREIRA	71930-ND	118	41,0	NÃO
93 413-3	EDVAR RODRIGUES DE SOUZA	72940-NAA	118	25,0	NÃO
93 414-8	EDMILSON RODRIGUES DE CARVALHO	61940-NOC	118	40,0	NÃO
93 429-1	EDVAN FERREIRA BANDA	72940-NAA	118	40,0	NÃO
93 578-6	MAURI DELFINO BORGES	61910-NT	118	40,0	NÃO
93 587-5	CARLOS AUGUSTO FILHO	61910-NT	118	40,0	NÃO
93 599-9	JORGE FERREIRA SANTIAGO	72940-NAA	118	40,0	NÃO
93 604-9	LENILTON DOS SANTOS	73930-ND	118	40,0	NÃO
93 605-7	JURANDIR GOMES DO NASCIMENTO	73910-MLT	118	52,0	NÃO
93 606-5	JOÃO BATISTA RODRIGUES	62930-NAR	118	44,0	NÃO
93 628-6	CICERO PEREIRA DE FARIA	74920-NCR	118	52,0	NÃO
93 647-2	EDSON CORREIA SANTOS JUNIOR	51200-BERO	118	59,0	NÃO
93 686-3	JULIO CESAR MOTA	40000-PROJUR	118	83,5	SIM
93 704-5	MARIA GORETTI DA SILVA PRADO	30000-COPLAN	118	73,5	SIM
93 705-3	IVANILDES LIRA DOUEMENT	82910-NPDF	118	78,0	SIM
91 755-9	JOSE DE SOUZA DIAS	61940-NOC	168	40,0	NÃO
92 380-X	MARCOS ANTONIO RITTER	62920-NPF	168	49,0	NÃO
92 695-7	JOÃO MOREIRA LOPES	71930-NCR	168	40,0	NÃO
92 897-6	CLAUDMIR PEREIRA DA SILVA	81950-NSG	168	40,0	NÃO
93 113-6	DURVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	81950-NSG	168	55,0	NÃO
93 352-X	ANTONIO MARIA DA SILVA	60000-DIMP1	168	25,0	NÃO
93 356-2	WANDERLEY DE J. JOAQUIM DA ROSA	81930-NAL	168	40,0	NÃO
93 615-4	WANDERLEY JOSE MAIA	72940-NAA	168	25,0	NÃO
93 648-0	CONCEIÇÃO DE MARIA MELO LIMA	51910-NOP	168	65,0	SIM
93 664-2	RICARDO ANTONIO LAPA DE SOUZA	51910-NOP	168	40,0	NÃO
93 676-6	RICARDO CASTRO SILVA	61940-NOC	168	40,0	NÃO
93 690-1	ALBERTICO DIAS DUARTE	73930-ND	168	50,0	NÃO
93 726-6	JOAQUIM DE SOUZA CALDAS	51940-NTD	168	40,0	NÃO

(Anexo do Edital de Resultado nº 001/94-CM)
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

MAT.	NOME	LOTACÃO	REF.	PONTUAÇÃO	PREVISÃO DE PROMOÇÃO
93 062-8	JAMES SOUSA RODRIGUES	61930-NAA	072	45,0	NÃO
93 143-8	LADJANE DE LIMA SANTANA	81950-NSG	072	40,0	NÃO
93 181-0	ADONIRAN BATISTA DA SILVA	61940-NOC	072	10,0	NÃO
93 286-8	DAVI CARLOS RIBEIRO DA SILVA	81950-NSG	072	40,0	NÃO
93 295-7	PEDRO SOARES DA SILVA	81950-NSG	072	40,0	NÃO
93 297-3	ELIAS SERGIO DE ALMEIDA	81950-NSG	072	40,0	NÃO
93 307-4	SIDNEY GONÇALVES DE ARAÚJO	61940-NOC	072	40,0	NÃO
93 325-2	WANDERLI SOARES SILVA	71930-ND	072	40,0	NÃO
93 521-2	PAULO GOMES MAGALHÃES	81910-NP	072	40,0	NÃO

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 86, de 04.05.94, pág. 29 e 30)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 07/94 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 1580ª Sessão, realizada em 10.05.94, decidiu, com base no tópico 39, do Edital nº 07/94 - IMÓVEIS, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111.001.384/94-7, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - CONSTOL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 161.512,00 URVs - ITEM 02 - RICARDO LIMA PIMENTA - 4.364,00 URVs - ITEM 06 - AGUIAR ALMEIDA GOMES - 2.101,00 URVs - ITEM 07 - PAULINO ADELINO FERREIRA - 4.460,00 URVs - ITEM 08 - FRANCISCO DA SILVA - 3.168,00 URVs - ITEM 09 - BENEDITO GIOVALDO FREIRE - 3.796,00 URVs - ITEM 10 - BENEDITO GIOVALDO FREIRE - 3.796,00 URVs - ITEM 11 - SEBASTIÃO GADELHA DA SILVA - 2.650,00 URVs - ITEM

13 - TEREZINHA BENTO DA SILVA - 3.168,00 URVs - ITEM 14 - MANOEL PEREIRA DA SILVA - 3.288,00 URVs - ITEM 15 - LUCINDA MALAQUIAS NUNES - 2.612,00 URVs - ITEM 16 - HEGEL MORHY - 6.640,00 URVs - ITEM 17 - PANIFICADORA E CONF. CANTINHO DO PÃO LTDA - 3.125,00 URVs - ITEM 18 - JORDÃO NETO DA SILVA - 6.050,00 URVs - ITEM 19 - LEONILDO MARTINS DE LIMA - 21.500,00 URVs - ITEM 20 - FILOGOMES MOREIRA DAMASCENO - 30.125,00 URVs - ITEM 21 - WILTON JOSE MARTINS DE MOURA - 2.500,00 URVs - ITEM 22 - JOSE RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS - 2.222,00 URVs - ITEM 23 - MOISES MARTINS DE MOURA - 1.800,00 URVs - ITEM 25 - CLECIO MARTINS CARVALHO - 8.247,40 URVs - ITEM 29 - KENIA CLAUDIA DOS SANTOS - 8.098,56 URVs - ITEM 30 - MARIA APARECIDA FERRAZ PEREIRA - 6.630,00 URVs - ITEM 31 - JK E K COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS LTDA - 10.348,00 URVs - ITEM 33 - PAULO VALVERDE DE MORAIS - 5.203,00 URVs - ITEM 34 - VANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA - 7.050,00 URVs - ITEM 36 - GIL VAN LOURENÇO DA SILVA - 4.605,35 URVs - ITEM 38 - OLIVIO MOREIRA DOS SANTOS - 4.629,00 URVs - ITEM 39 - ADELSON MARTINS NORONHA - 6.795,00 URVs - ITEM 41 - HUMBERTO ALENCAR SAMPAIO - 6.050,00 URVs - ITEM 42 - HUMBERTO ALENCAR SAMPAIO - 8.700,00 URVs - ITEM 43 - MILME INVESTIMENTOS S/A - 24.000,10 URVs - ITEM 44 - LUIZ EDUARDO SANTOS LOUREIRO - 24.000,10 URVs - ITEM 47 - GILMAR RIZZI - 27.798,00 URVs - ITEM 49 - ANTONIO CEZAR BATISTA MEIRELES - 26.120,00 URVs - ITEM 50 - SEBASTIÃO ALVES SILVA - 21.238,00 URVs - ITEM 51 - GENESIO RODRIGUES RAMOS - 27.313,00 URVs - ITEM 52 - IVANOR CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS - 27.007,00 URVs - ITEM 53 - AURORA CANCI - 27.707,00 URVs - ITEM 54 - ELENICE NUNES NOGUEIRA - 5.700,00 URVs - ITEM 55 - CESAR NUNES NOGUEIRA - 7.190,00 URVs - ITEM 58 - CARLOS FRANCISCO COSTA - 13.052,00 URVs - ITEM 59 - PAULINO ADELINO FERREIRA - 26.560,00 URVs - ITEM 60 - RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONS LTDA - 32.000,00 URVs - ITEM 61 - RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONS LTDA - 25.000,00 URVs - ITEM 63 - MARCELO ALVES MARTINS - 17.300,00 URVs - ITEM 64 - MARCELO ALVES MARTINS - 17.300,00 URVs - ITEM 66 - PROMORADA EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS LTDA - 100.000,00 URVs - ITEM 67 - PROMORADA EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS LTDA - 100.000,00 URVs - ITEM 70 - ROOSEVELT DIAS BELTRÃO - 22.392,20 URVs - ITEM 72 - PISORAMA ENGENHARIA LTDA - 13.003,53 URVs - ITEM 73 - FIXAÇÃO COM DE PARAFUSOS LTDA - 13.941,00 URVs - ITEM 74 - MOLAS PARAIBANA LTDA - 40.655,90 URVs. Na oportunidade, convoca os licitantes vencedores a comparecerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Subsetor do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N, no horário das 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. via da proposta de compra a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar no Cartório a Escritura de Compra e Venda de conformidade com o contido no tópico 47, do aludido Edital. Na ocasião deverá, o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticado com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 47, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado im portará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A., onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no tópico 14, Capítulo V, do Edital. Quanto ao item 24, fica excluído desta homologação, nos termos do tópico 43, face a interposição de recurso de interesse do licitante BENTO DA SILVA RIBEIRO. Esclarece aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 46 do Edital, não caberá recurso, quanto a presente homologação.

Brasília, 10 de maio de 1994.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente